

## EDITAL/INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Seleção Pública 002/2015

Tipo: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

**OBJETO:** Constitui objeto da Seleção Pública a contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para o fornecimento de serviços em soluções de segurança, incluindo gerenciamento e manutenção nos ativos de rede e infraestrutura existentes, compreendendo disponibilização de hardware/software com garantia de alta disponibilidade, instalação, monitoração, suporte técnico e serviços de atualização, presencialmente e remotamente, a serem executados de forma contínua, nas unidades UAITEC's, conforme relação no Anexo A – Relação de unidades CVT's/UAITEC's, parte integrante deste Termo de Referência, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

### RECIBO

A \_\_\_\_\_ Sociedade  
Empresária \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º. (para Pessoa Física) \_\_\_\_\_  
retirou este Edital de Seleção Pública e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail:  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**OBS.:** este recibo deverá ser remetido à Comissão de Seleção pelo e-mail: [comprasfauf@ufsj.edu.br](mailto:comprasfauf@ufsj.edu.br) para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

## SELEÇÃO PÚBLICA N. 002/2015

A FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI/MG – FAUF, Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Praça Frei Orlando, nº 170, Centro, São João del-Rei – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.418.239/0001-08, vem por meio de seu Presidente, Jucélio Luiz de Paula Sales, informar que realizará “SELEÇÃO PÚBLICA”, do tipo **MENOR PREÇO** para contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para o fornecimento de serviços em soluções de segurança, incluindo gerenciamento e manutenção nos ativos de rede e infraestrutura existentes, compreendendo disponibilização de hardware/software com garantia de alta disponibilidade, instalação, monitoração, suporte técnico e serviços de atualização, presencialmente e remotamente, a serem executados de forma contínua, nas unidades UAITEC's, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esta Seleção Pública será regida pelo Decreto Federal 8.241/2014 com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

### 1. REALIZAÇÃO DA DISPUTA ABERTA

**DIA:** 12 de janeiro de 2016, às 14h.

**LOCAL:** Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei – FAUF

**ENDEREÇO:** Praça Frei Orlando, nº 170, Centro, CEP: 36307-352 São João del-Rei/MG.

1.1. Todas as referências de tempo constantes do ato convocatório, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa à seleção.

### 2. OBJETO

2.1. Constitui objeto desta Seleção Pública a contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para o fornecimento de serviços em soluções de segurança, incluindo gerenciamento e manutenção nos ativos de rede e infraestrutura existentes, compreendendo disponibilização de hardware/software com garantia de alta disponibilidade, instalação, monitoração, suporte técnico e serviços de atualização, presencialmente e remotamente, a serem executados de forma contínua, nas unidades UAITEC's, conforme relação no Anexo A – Relação de unidades CVT's/UAITEC's do Termo de Referência, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.2 O serviço contratado decorre das necessidades do Projeto “Reestruturação, ampliação e manutenção da Rede de dados das Unidades da rede cvt/uaitec, visando sua adequação para consolidação da rede EAD de Minas Gerais em atendimento aos requisitos da UAB/CAPES e ao novo marco regulatório da internet no Brasil”, executado por meio do Termo de Cooperação Técnica n. 21.25/15, firmado entre FAPEMIG – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, SECTES – Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e FAUF – Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del Rei.

2.3 O objeto a ser contratado possui as especificações técnicas: constante no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

2.4. Devem estar inclusos na proposta todos os custos necessários para a execução dos serviços.

2.5. São Partes integrantes da presente Seleção Pública os seguintes Anexos:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Minuta do Contrato
Anexo III	Declaração de Optante pelo Simples
Anexo IV	Declaração de Concordância
Anexo V	Declaração de inexistência de fatos impeditivos
Anexo VI	Proposta de preços
Anexo VII	Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
Anexo VIII	Declaração de Fatos Impeditivos
Anexo IX	Modelo de Termo de Recebimento

### 3. DO VALOR

3.1 O valor de referência estimado com base em orçamentos, terá divulgação diferida para a fase de negociação das propostas, conforme permissão estabelecida no Decreto Federal 8.241/14.

### 4. DA FONTE DE RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes da presente Seleção Pública correrão à conta dos recursos consignados no TCT 2125/15 e constituem dotação orçamentária da FAPEMIG.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da Seleção todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta Seleção, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.

5.2. Não poderão participar desta seleção:

5.2.1. Empresas que se encontrem em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;

5.2.2. Empresas que foram declaradas suspensas e impedidas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.2.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.2.4. Empresas que não contiverem em seu contrato social finalidade ou objetivo compatível com o objeto desta convocação.

5.2.5. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.2.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.3. O interessado arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado da Seleção.

5.4. A participação do interessado implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

5.5. É admitida a participação de empresas estrangeiras.

5.6. As empresas estrangeiras deverão ter, na data da sessão, representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

5.7. As dúvidas deverão ser encaminhadas por e-mail, para [comprasfauf@ufsj.edu.br](mailto:comprasfauf@ufsj.edu.br).

## 6. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1. Deverão ser entregues os envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

6.1.1. Os envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à Comissão de Seleção, na sessão pública, conforme endereço, dia e horário especificados no item 1 deste Instrumento Convocatório.

6.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº. 1**  
**– PROPOSTA DE PREÇOS –**

**ENVELOPE Nº. 2**  
**– DOCUMENTOS DE**  
**HABILITAÇÃO -**

FUNDAÇÃO DE APOIO À  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO  
JOÃO DEL REI – FAUF  
SELEÇÃO PÚBLICA N. 002/2015

FUNDAÇÃO DE APOIO À  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
SÃO JOÃO DEL REI – FAUF  
SELEÇÃO PÚBLICA N. 002/2015

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:

6.2. – A FAUF não se responsabilizará por envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” que não sejam entregues à Comissão de seleção, no local, data e horário definidos neste Edital.

## 7. PRÉ-QUALIFICAÇÃO

7.1. Na sessão pública de realização da Seleção, o representante do participante deverá se apresentar para pré-qualificação, junto à Comissão de Seleção, devidamente munido de documento que o credencie a participar da Seleção e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.

7.2. A pré-qualificação far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à seleção, em nome do

participante.

**7.3.** No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa participante, deverá ser apresentado cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

**7.3.1 Nesse caso, sendo essa documentação requisito para habilitação, não será exigida outra cópia no envelope referente à habilitação da Empresa.**

**7.4.** No caso de pré-qualificação por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa participante, deverá ser apresentada no momento da pré-qualificação, cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhada da última alteração estatutária ou contratual, e ata de eleição da Diretoria em exercício, na qual estejam expressos os poderes do signatário para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**7.5.** O participante que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº. 123/06, deverá comprovar a condição de pequena empresa por meio de Credenciamento no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão com a apresentação de documento:

**7.5.1.** Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, o original ou cópia autenticada da declaração de enquadramento arquivada, ou original da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da Pequena Empresa;

**7.5.2.** Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, o original ou cópia autenticada da declaração de enquadramento arquivada, ou da Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da Pequena Empresa.

**7.6.** Na hipótese de o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado no item 7.5.2 deste artigo, nos termos da Lei complementar Federal nº 123/06, será aceita, mediante a comprovação dessa circunstância, pelo CAGEF, declaração de porte feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei.

**7.7.** A empresa participante da seleção deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

**7.7.1.** A pequena empresa que apresentar restrições na documentação relativa à comprovação de regularidade fiscal deverá fazê-la constar da Declaração de que trata o item 7.7 deste Edital, conforme modelo a seguir:

#### DECLARAÇÃO

A sociedade empresária ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, conforme faculdade prevista na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e firma o compromisso de que irá adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para a Seleção Pública nº 002/2015:

Data e local

---

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

**7.7.2.** Será facultado ao representante da empresa firmar a declaração de que trata esta

cláusula, por ocasião da pré-qualificação.

**7.8.** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada empresa participante pré-qualificada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma Empresa pré-qualificada.

**7.9.** A ausência do credenciado importará a imediata exclusão do participante da sessão de lances o que não lhe retira o direito de interpor recursos renúncia ao direito de manifestação de interposição de recursos.

## **8. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**A formulação da proposta deverá observar, rigorosamente, os preceitos do Termo de referência, conforme Anexo I.**

**8.1.** A proposta de preços deverá estar impressa em 01 (uma) via, em papel timbrado do licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais, e, ainda conter os seguintes elementos:

**8.1.1.** Razão social, o CNPJ, e endereço completo, o número do telefone, endereço eletrônico, e-mail, bem como o número da conta corrente, o nome do banco e respectiva agência onde deseja receber seus créditos.

**8.1.2.** Preço global em reais (R\$). Havendo discordância entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

**8.1.3.** Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias** a contar da abertura da sessão pública.

**8.1.4.** Indicação expressa de que nos preços apresentados estão inclusos todos os custos e despesas necessárias à plena execução do objeto da contratação, tais como: impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes na prestação do serviço. Na ausência desta declaração, considerar-se-á tacitamente entendido que no preço proposto estão incluídos todos os elementos de sua composição anteriormente mencionados.

**8.1.5.** Indicação expressa de que tem pleno conhecimento das condições da licitação e da execução dos serviços, bem como das normas técnicas e legislação que tratam do assunto. Na ausência desta declaração, considerar-se-á tacitamente entendido que a licitante tem plena ciência dessas condições, bem como das normas técnicas e legislação que tratam da matéria.

**8.1.6.** Não serão consideradas as propostas apresentadas por consórcios ou grupos de empresas, bem como aquelas que não obedecerem às condições do presente Instrumento Convocatório.

**8.1.7.** As especificações claras, completas e minuciosas do item ofertado deverão estar em conformidade com o Anexo I deste Instrumento;

**8.1.8.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**8.2.** O envio de propostas pelo Correio sem Representação na sessão, retira do participante o

**8.3.** A proposta vencedora será aquela que ofertar o **MENOR PREÇO**, após a etapa de lances.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Para habilitação na Seleção Pública, será exigida do interessado mais bem classificado, exclusivamente, documentação referente à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme discriminado nos itens seguintes:

### **9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- I. Cédula de identidade, no caso de pessoas físicas;
- II. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;
- IV. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- V. Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública.
- VI. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- VII. Os documentos apresentados para a pré-qualificação não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”.**

### **9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- I. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- II. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- III. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.3.1.** A pequena empresa deverá apresentar toda a documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal.

**9.3.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de pequena empresa, assegurar-se-á o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a pequena empresa for declarada vencedora, para a devida e necessária regularização.

**9.3.1.2.** A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

**9.3.1.3.** O prazo previsto no item 9.3.1.1 poderá ser prorrogado por igual período, se requerido pelo participante e expressamente autorizado pela Fundação.

**9.3.1.4.** A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

#### **9.4. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**9.4.1.** Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

#### **9.5. DECLARAÇÕES**

**9.5.1.** A licitante deverá apresentar todas as declarações contidas neste instrumento, e em seus anexos.

#### **9.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**9.6.1.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pela Comissão de seleção ou por membro da equipe, no momento da análise dos documentos de habilitação, ou ainda em publicação feita em veículo de imprensa apropriado.

**9.6.1.1** Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor da Seleção nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**9.6.1.2.** A Fundação não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o participante será inabilitado.

**9.6.2.** O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do participante vencedor.

**9.6.3.** Em se tratando de participante empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

**9.6.4.** É facultado ao participante da Seleção remeter documentos por meio de e-mail, desde que ele se declare responsável, sob as penas da lei, pela prova de sua autenticidade, a qual será incluída em ata, exigindo-se a assinatura do participante no documento.

**9.6.5.** Caso o interessado mais bem classificado não atenda às exigências de habilitação, a fundação poderá convocar os demais participantes, na ordem de classificação, para apresentar a documentação necessária à habilitação.

#### **10. DA SESSÃO DA SELEÇÃO:**

**10.1.** No horário e local indicados neste edital será aberta a sessão da Seleção, iniciando-se com a pré-qualificação para identificação dos representantes dos interessados em participar.

**10.1.1.** Somente poderá ser pré-qualificado um representante legal por empresa.



**10.1.2.** Não será permitido ao mesmo credenciado representar mais de uma empresa.

**10.1.3.** Quando a sessão se estender por mais de um dia e o representante legal credenciado estiver impossibilitado de acompanhar o andamento dos demais atos do procedimento, outro representante poderá ser credenciado em seu lugar.

**10.1.4.** Ao ser credenciado outro representante legal para atuar em nome da empresa participante, conforme item anterior, automaticamente cessarão os poderes do representante primeiro credenciado.

**10.1.5.** A documentação para o novo credenciamento será a mesma que originou o primeiro credenciamento.

**10.2.** Conjuntamente com os respectivos credenciamentos, os participantes entregarão à Comissão de seleção a declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

**10.2.1.** As pequenas empresas deverão entregar junto com a declaração de pleno atendimento às exigências do Edital, a certidão de comprovação do porte de pequena empresa.

**10.3.** Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes na Seleção Pública.

**10.4.** Após analisar os documentos das empresas, todas as páginas serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes ao ato.

**10.5.** Na hipótese de ser designado outro dia para abertura dos envelopes contendo as propostas, serão eles rubricados pelos presentes, no seu fecho, de modo a garantir-lhes a inviolabilidade.

**10.6.** Será elaborada ata circunstanciada que será assinada pelos presentes à sessão.

## **11. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**11.1.** Abertos os envelopes de propostas de preços apresentados, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**11.2.** A Comissão de Seleção classificará todas as propostas de acordo com os seus valores, para que seus autores participem dos lances verbais.

## **12. DOS LANCES VERBAIS**

**12.1.** Aos participantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa no modo de disputa aberto, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

**12.2.** O início dos lances dar-se-á pelo licitante que ofertou o maior preço em relação ao que apresentou o menor preço, e assim, sucessivamente, até que se proclame o vencedor.

**12.2.1.** O participante poderá cobrir o seu próprio lance e não obrigatoriamente o de menor valor da sessão. Neste caso, será registrado em ata o menor valor apresentado pelo fornecedor na fase de lances.

**12.2.2.** Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a ordem de apresentação dos lances será determinada por sorteio.

**12.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado para tal, implicará a exclusão do participante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**12.4.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**12.5.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o participante desistente às penalidades constantes deste Edital.

**12.6.** No início da fase de lances, a Comissão de seleção somente aceitará lances com valor mínimo de diferença no importe de R\$1.000,00 (hum mil reais), com o tempo máximo de 1 minuto para sua formulação.

### **13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**13.1.** A proposta vencedora será aquela que ofertar o **MENOR PREÇO**.

**13.2.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Comissão examinará a aceitabilidade quanto ao valor apresentado e suspenderá a sessão para encaminhamento das propostas ao Fiscal do Contrato que as examinará quanto ao objeto, considerando as exigências do Termo de Referência, decidindo motivadamente a respeito.

**13.3.** Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital, em especial seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**13.4. Sendo a proposta de MENOR PREÇO aceita pelo Fiscal do Contrato, será marcada nova sessão para abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do participante que a tiver formulado, para análise das suas condições habilitatórias.**

### **14. ANÁLISE DA ACEITABILIDADE DO VALOR OFERTADO**

**14.1.** Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital, em especial no Termo de referência.

### **15. DECLARAÇÃO DO VENCEDOR**

**15.1.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.

**15.2.** Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo na forma do item 13 acima, verificando a sua aceitabilidade, e procedendo à verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

**15.3.** Após a apuração da melhor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às pequenas empresas o direito de preferência à contratação, observadas

as seguintes regras.

**15.4.** A Comissão convocará a pequena empresa detentora da proposta de menor preço dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente nova proposta de valor INFERIOR ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

**15.5.** Realizada nova oferta de valor, nos termos do subitem anterior, a Comissão de seleção examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**15.6.** Sendo aceitável a nova oferta de valor, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da pequena empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**15.6.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo previsto neste edital para a devida e necessária regularização.

**15.6.2.** Se houver a necessidade de abertura do prazo para a pequena empresa regularizar sua documentação fiscal, a Comissão deverá suspender a sessão e registrar em ata que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia, horário e local informados para a retomada da sessão de lances.

**15.7.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a pequena empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

**15.8.** Se a pequena empresa não apresentar proposta comercial ou não atender às exigências de habilitação, a Comissão convocará as pequenas empresas remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no subitem 15.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**15.9.** Caso não haja pequena empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de nova proposta de valor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, a comissão adjudicará o objeto ao participante originalmente declarado vencedor.

**15.10.** O disposto neste item 15.4 somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por pequena empresa.

**15.11** Como critério de desempate, em igualdade de condições, será assegurada preferência sucessiva aos bens e serviços:

I. Produzidos no País;

II. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

III. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e em desenvolvimento de tecnologia no País.

## **16. NEGOCIAÇÃO E ATA**

**16.1.** Mesmo após a aplicação de critério de desempate, se houver, a Comissão poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a abaixar seu preço.

**16.2.** Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de seleção e participantes.

## **17. DOS RECURSOS**

**17.1.** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou dos atos de julgamento da habilitação, manifestarão imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

**17.2.** As razões dos recursos serão apresentadas no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado a partir da sessão ou da data de ciência da decisão.

**17.3.** O prazo para apresentação de contrarrazões será de **03 (três) dias úteis**, contado imediatamente a partir do encerramento dos prazos a que se refere o item 17.3.

**17.4.** Os participantes deverão acompanhar no site: [http://www.ufsj.edu.br/fauf/selecao\\_publica2015.php](http://www.ufsj.edu.br/fauf/selecao_publica2015.php), a divulgação dos resultados das análises dos recursos.

**17.5.** O recurso será dirigido a quem proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de **03 (três) dias úteis**, o encaminhará à autoridade máxima da Fundação de Apoio, que terá competência para a decisão final, em até **05 (cinco) dias úteis**.

**17.6.** O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**18.1.** A Comissão de seleção adjudicará o objeto da Seleção ao participante vencedor, quando inexistir recurso, ou, quando existir, for acolhido por ele com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**18.2.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao vencedor, quando a Comissão de seleção mantiver sua decisão sobre o recurso, e homologará o procedimento.

## **19. DA CONTRATAÇÃO**

**19.1.** Encerrado o procedimento, o representante legal do participante que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita será convocado para firmar o contrato, conforme minuta do contrato – Anexo III.

**19.1.1.** O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o Contrato.

**19.1.2.** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, devendo ser analisada a habilitação, sujeitando-se o adjudicatário recusante às penalidades constantes deste instrumento convocatório.

**19.1.3.** Na hipótese de convocação dos participantes remanescentes, a Fundação deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este valor, aproximando-o do valor da proposta mais vantajosa, ou até mesmo superando-o.

19.2. O representante legal do participante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da comunicação, através de fax ou correio ou e-mail.

## 20. DO PAGAMENTO

### 20.1 FORMA DE PAGAMENTO

- 20.1.1** Os pagamentos se darão durante a execução do contrato, por unidade/mês monitorada, de forma mensal, conforme vigência contratual. A emissão da primeira nota fiscal de serviços será após 30 dias, contados da assinatura do contrato e seu pagamento observará os procedimentos listados abaixo. A emissão das demais notas em 30 dias contados da emissão anterior e o pagamento seguirá o rito abaixo.
- 20.1.2** Considerando que o serviço contempla a instalação das unidades existentes e das que ainda serão implantadas, os pagamentos serão feitos mediante relatório de serviço emitido pela contratada e autorização do Coordenador do Projeto que atestará o serviço realizado, encaminhando-o para respectivo pagamento, que se dará proporcionalmente ao prazo e serviço executado;
- 20.1.3** A nota fiscal de serviços emitida pela contratada, somente será quitada após ateste da SECTES e expressa autorização do Coordenador do Projeto que avaliará o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- 20.1.4** O prazo para o trâmite entre a data de emissão da nota, o referido ateste e autorização para pagamento, não será superior a 10 dias úteis;
- 20.2.** Eventual suspensão de serviços ou falhas no diagnóstico de incidentes apresentados serão devidamente descontados no valor mensal.

## 21. GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 21.1** A gestão e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e será efetuada conforme determina a Lei nº 8.666/93 e demais atos normativos em vigor, observando, em especial que:
- 21.2** A gestão e a fiscalização do presente contrato serão de responsabilidade do coordenador do projeto.
- 21.3** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seu gestor ou fiscal, no que concerne à execução do objeto contratado;
- 21.4** Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito sem que de qualquer forma, restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente por Fiscal designado pela SECTES, podendo para isso:
- 21.4.1** Sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária;
- 21.4.2** Rejeitar quaisquer serviços/fornecimento quando entender que a sua execução está irregular e/ou que os materiais entregues/empregados não são os especificados.

- 21.5** A fiscalização da Administração terá livre acesso aos locais de trabalho da mão de obra da CONTRATADA, para assegurar-se de que as tarefas sejam executadas na forma preestabelecida;
- 21.6** Ao CONTRATANTE, por intermédio do gestor/ fiscal, é assegurada a gestão e/ou fiscalização dos serviços contratados, de forma a acompanhar a execução contratual, por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:
- 21.6.1** Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
  - 21.6.2** A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
  - 21.6.3** O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
  - 21.6.4** O cumprimento da execução do escopo contratado e prazos estabelecidos;
- 21.7** A Fiscalização se reserva o direito de impugnar os trabalhos que não forem feitos a contento, ficando a CONTRATADA na obrigação de refazê-los, sem ônus para o CONTRATANTE;
- 21.8** Os serviços ou bens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:
- 21.8.1** Nota fiscal de serviços com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no Orçamento;
  - 21.8.2** Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste Termo de Referência;
- 21.9** A Fiscalização poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou do preposto da CONTRATADA que venham causar embaraço à fiscalização, que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas ou, ainda, por incompetência, indisciplina ou que perturbe o bom andamento dos trabalhos;

## **22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 22.1** Iniciar a execução dos serviços contratados, observado os prazos acordados, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;
- 22.2** Prever e prover o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, mesmo que seja por motivos de férias, descanso semanal, licenças, faltas ao serviço, demissões e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- 22.3** Manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir da solicitação do CONTRATANTE;
- 22.4** Elaborar e apresentar a SECTES, mensalmente, Relatório dos Serviços Executados, contendo detalhamento do quantitativo por categoria dos serviços prestados, atividades realizadas por categoria, bem como outros relatórios relacionados ao Contrato e solicitados pela SECTES;
- 22.5** Manter os seus empregados atualizados tecnologicamente, promovendo os treinamentos e participação em eventos de caráter técnico que permitam a execução dos serviços descritos neste Termo de Referência em regime de excelência, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

- 22.6 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todos os assuntos de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, devendo orientar seus empregados a guardar inteiro sigilo das informações e/ou conhecimento;
- 22.7 Assegurar que todos os privilégios de acessos a sistemas, informações e recursos de TI da SECTES sejam revistos, modificados ou revogados quando da transferência, remanejamento, promoção ou demissão de profissionais sob sua responsabilidade;
- 22.8 Planejar, desenvolver, implantar, executar e manter os serviços objetos deste TR de acordo com os níveis de serviço estabelecidos;
- 22.9 Observar e seguir, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança da informação implementados no ambiente de TI do SECTES;
- 22.10 Encaminhar, no início da execução do contrato e quando houver qualquer alteração no quadro de funcionário da CONTRATADA, carta de apresentação contendo os respectivos dados pessoais e informações quanto à habilitação e qualificação profissional de todos os seus empregados alocados na execução dos serviços deste Termo de Referência;

### **23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 23.1 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 23.2 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- 23.3 Abrir processo administrativo, no caso de descumprimento contratual pela CONTRATADA;
- 23.4 Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos;
- 23.5 Receber os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto fornecimento dos serviços para fins de pagamento;
- 23.6 Comunicar, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidades.

### **24. OBRIGAÇÕES DA SECTES**

- 24.1 Disponibilizar os meios materiais necessários para a execução dos serviços;
- 24.2 Avaliar relatório mensal dos serviços executados pela CONTRATADA, observando os indicadores e metas de níveis de serviço alcançados;
- 24.3 Atestar os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto fornecimento dos serviços para fins de pagamento.

### **25. VIGÊNCIA E PRAZOS**

- 25.1 O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até 60 meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;
- 25.2 A CONTRATADA devesse executar os serviços durante todo o prazo contratual, devendo realizar os serviços nos seguintes prazos:
  - 10.2.1 Grupo 01: Finalizar em até 60 (sessenta) dias;
  - 10.2.2 Grupo 02: Finalizar em até 90 (noventa) dias;
  - 10.2.3 Grupo 03: Após a unidade ser implantada pela SECTES, a CONTRATADA deverá finalizar os serviços em até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela SECTES;
- 25.3 A CONTRATADA ou a CONTRATANTE comunicará, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sobre o termo do período contratual em curso de que não quer a renovação ou a continuação do contrato.

## **26. DA GARANTIA**

**26.1.** O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas abaixo:

- I. Não satisfazer as exigências da contratante com relação à boa qualidade do serviço, bem como não satisfazer as especificações técnicas estabelecidas no presente instrumento.
- II. Violação das obrigações contratuais por qualquer das partes;
- III. Alteração de objeto social da contratada;
- IV. Não atendimento dos prazos estabelecidos;

**26.2** Além das hipóteses anteriores poderá a contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, recuperação judicial, dissolução e insolvência da contratada.

**26.3** O cancelamento ocasionado em razão da ocorrência de caso fortuito ou força maior não gera pagamento para nenhuma das partes, arcando cada uma com os valores despendidos.

**26.4** Por ser a presente contratação derivada do TCT 21.25/15 – “Reestruturação, ampliação e manutenção da rede de dados das unidades da rede CVT/UAIITEC, visando sua adequação para consolidação da rede EAD de Minas Gerais em atendimento aos requisitos da UAB/CAPES e ao novo marco regulatório da internet no Brasil”, também será motivo para a rescisão contratual decisão administrativa ou judicial que suspenda, temporária ou permanentemente, a execução do Projeto, não podendo a contratada apresentar oposição. Sendo-lhe, contudo, reservado o direito ao recebimento dos valores referentes aos serviços efetivamente realizados, o que será atestado e autorizado na forma disciplinada nesse instrumento.

**26.4.1** A decisão administrativa deverá vir acompanhada das razões que fundamentam o relevante interesse público na rescisão.

**26.5** Poderá ocorrer a rescisão por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para os Entes Públicos interessados e envolvidos na prestação do serviço.

**26.6** A rescisão por descumprimento da contratada acarretará interrupção imediata de toda a prestação do serviço, bem como utilização de todos os equipamentos e materiais disponibilizados pela contratada para a prestação do serviço durante o prazo mínimo de seis e máximo de 12 meses, sem que possa reclamar por indenização de uso.

## **27. DAS SANÇÕES**

**27.1** A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a parte infratora às seguintes sanções:

- I – multa de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação por qualquer das partes;
- II – de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, por qualquer das partes;
- III – de 2% (dois por cento) ao mês, no caso de atraso no cumprimento dos prazos fixados, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento total da obrigação, nos casos dos itens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.3.
- IV – de 2% (dois por cento) ao mês, no caso de atraso no cumprimento dos prazos fixados, até o máximo de 10 (dez) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento total da obrigação, excetuando-se os prazos estabelecidos nos itens acima;
- V – Na hipótese do previsto no item III, se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das atividades do projeto, a contratada ficará obrigada ao pagamento de perdas e danos, devidamente comprovadas, que excederem ao valor da multa compensatória estabelecida no item “I” acima.
- VI – 2% e 1% de juros ao mês por atraso no pagamento, calculados pro rata die.



**27.2** O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado de eventual pagamento devido, ou enviada notificação à mesma para pagamento não havendo crédito.

**27.3** Se a contratada ficar temporariamente impossibilitada, por motivo de força maior, de cumprir com suas obrigações e responsabilidades, poderá comunicar, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração dos prazos pretendidos, que serão devidamente analisados pela instância superior.

**27.4** O comunicado de força maior será julgado à época do seu recebimento com relação à aceitação ou não dos motivos, podendo ou não a contratante averiguar em fase superior a veracidade do fato.

**27.5.** A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante:

**27.5.1.** advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**27.5.2.** multa no valor de 30% do contrato para o caso de recusa à sua assinatura e cumprimento da avença;

**27.5.3.** multa de 5% sobre o valor referencial do edital para os casos de cancelamento de lances.

**27.6.** As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, assegurada ampla defesa à Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**27.7.** Além da multa pela recusa em assinar o instrumento contratual, poderá a contratante aplicar multa de 1% ao dia, por atraso na prestação do serviço, e ainda cobrar perdas e danos, devidamente comprovada.

## **28. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**28.1.** O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas abaixo:

- V. Não satisfazer as exigências da contratante com relação à boa qualidade do serviço, bem como não satisfazer as especificações técnicas estabelecidas no presente instrumento.
- VI. Violação das obrigações contratuais por qualquer das partes;
- VII. Alteração de objeto social da contratada;
- VIII. Não atendimento dos prazos estabelecidos;

**28.2** Além das hipóteses anteriores poderá a contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, recuperação judicial, dissolução e insolvência da contratada.

**28.3** O cancelamento ocasionado em razão da ocorrência de caso fortuito ou força maior não gera pagamento para nenhuma das partes, arcando cada uma com os valores despendidos.

**28.4** Por ser a presente contratação derivada do TCT 21.25/15 – “Reestruturação, ampliação e manutenção da rede de dados das unidades da rede CVT/UAI TEC, visando sua adequação para consolidação da rede EAD de Minas Gerais em atendimento aos requisitos da UAB/CAPES e ao novo marco regulatório da internet no Brasil”, também será motivo para a rescisão contratual decisão administrativa ou judicial que suspenda, temporária ou permanentemente, a execução do

Projeto, não podendo a contratada apresentar oposição. Sendo-lhe, contudo, reservado o direito ao recebimento dos valores referentes aos serviços efetivamente realizados, o que será atestado e autorizado na forma disciplinada nesse instrumento.

**28.4.1** A decisão administrativa deverá vir acompanhada das razões que fundamentam o relevante interesse público na rescisão.

**28.5** Poderá ocorrer a rescisão por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para os Entes Públicos interessados e envolvidos na prestação do serviço.

**28.6** A rescisão por descumprimento da contratada acarretará interrupção imediata de toda a prestação do serviço, bem como utilização de todos os equipamentos e materiais disponibilizados pela contratada para a prestação do serviço durante o prazo mínimo de seis e máximo de 12 meses, sem que possa reclamar por indenização de uso.

## **29. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**29.1.** Este Edital estará disponível a qualquer interessado no sítio eletrônico: [http://www.ufsj.edu.br/fauf/selecao\\_publica2015.php](http://www.ufsj.edu.br/fauf/selecao_publica2015.php), devendo ser lido e interpretado na íntegra, visto que, após o encaminhamento da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

**29.2.** Fica assegurado à FAUF o direito de, no interesse da Administração e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização pelo ato:

**29.2.1.** Anular, por iniciativa própria ou mediante provocação de terceiros quando houver ilegalidade ou revogar, por interesse público, a presente seleção, sempre em despacho fundamentado, a qualquer tempo dando ciência aos interessados.

**29.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Seleção Pública e seus Anexos, excluir-se-á o do dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na FAUF.

**29.4. Até 2 (dois) dias úteis** antes da data da sessão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório.

**29.5.** Quaisquer esclarecimentos sobre este Edital deverão ser solicitados, por escrito, à Comissão de seleção da FAUF, localizada na Praça Frei Orlando, nº 170, Prédio da FAUF, Centro São João del-Rei – MG – CEP 36307-352, no máximo, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública. A consulta poderá ser endereçada também para o e-mail [comprasfauf@ufsj.edu.br](mailto:comprasfauf@ufsj.edu.br), no mesmo prazo.

**29.6.** Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

**29.7.** Caberá à Comissão de seleção decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** contados da sua protocolização, apoiado pelo setor técnico responsável pela elaboração do Edital ou pelo órgão jurídico, conforme o caso;

**29.8.** Será designada nova data para realização da sessão quando:

- a) For acolhida a impugnação contra o ato convocatório;
- b) A Comissão de seleção não responder dentro do prazo estabelecido;
- c) Houver qualquer modificação no ato convocatório, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

**29.9.** Os esclarecimentos das consultas formuladas serão divulgados mediante correspondências enviadas às potenciais participantes, por correio, fax ou e-mail.

**29.10.** É facultado à Comissão de seleção, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado.

**29.11.** É vedado ao participante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão.

**29.12.** O objeto da presente Seleção poderá sofrer acréscimos ou supressões na forma do art. 29 do Decreto 8.241/2014.

**29.13.** A Comissão de seleção, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

**29.14.** A Comissão de seleção, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Seleção, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**29.15.** Quando não acudirem interessados à Seleção Pública, os interessados não atenderem às condições de habilitação ou as propostas apresentadas não atenderem aos critérios de seleção, a FAUF poderá contratar diretamente o fornecedor, desde que mantidas as condições pré-estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive quanto ao valor máximo estabelecido para a contratação.

**29.16.** Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre a presente Seleção serão prestadas pela Comissão de Seleção, no horário de 9:00hs às 12:00hs ou de 14:00hs às 17:00hs horas, de segunda a sexta-feira, pelo email: [comprasfauf@ufsj.edu.br](mailto:comprasfauf@ufsj.edu.br).

**29.17.** Este Edital encontra-se disponível gratuitamente no site [www.ufsj.edu.br/fauf](http://www.ufsj.edu.br/fauf), link Licitações – Seleção Pública – 2015 - ou poderá ser obtido na Comissão de Seleção, no horário de 9:00hs às 12:00hs ou de 14:00hs às 17:00hs horas, de segunda a sexta-feira, pelo email: [comprasfauf@ufsj.edu.br](mailto:comprasfauf@ufsj.edu.br).

**29.18.** Para dirimir qualquer questão contratual oriunda da presente licitação, fica eleito o foro da Comarca de São João del-Rei/MG, com exclusão de todos os outros, por mais privilegiados que se possam traduzir

**29.19.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

29.19.1 ANEXO I - Termo de Referência;

29.19.2 ANEXO II – Minuta do Contrato

29.19.3 ANEXO III – Modelo de Declaração de Empresa Optante pelo SIMPLES

29.19.4 ANEXO IV – Declaração de Concordância

29.19.5 ANEXO V - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

29.19.6 ANEXO VI – Proposta de Preços

29.19.7 ANEXO VII - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

29.19.8 ANEXO VIII – Declaração de Fatos Impeditivos

29.19.9 ANEXO IX - Modelo de Termo de Recebimento

São João Del Rei, 30 de dezembro de 2015.

MIRELLA DE BARROS DILÁSCIO  
Membro da Comissão de Seleção Pública

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2015**

**TÍTULO:** Reestruturação, ampliação e manutenção da rede de dados das unidades da Rede UAITEC, visando sua adequação para consolidação da Rede EaD de Minas Gerais em atendimento aos requisitos da UAB/CAPES e ao novo marco regulatório da internet no Brasil.

**1. OBJETO**

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para o fornecimento de serviços em soluções de segurança, incluindo gerenciamento e manutenção nos ativos de rede e infraestrutura existentes, compreendendo disponibilização de hardware/software com garantia de alta disponibilidade, instalação, monitoração, suporte técnico e serviços de atualização, presencialmente e remotamente, a serem executados de forma contínua, nas unidades UAITEC's, conforme relação no Anexo A – Relação de unidades CVT's/UAITEC's, parte integrante deste Termo de Referência, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no referido.

**1.2. PROPOSTA DE PREÇO**

**1.2.1** As propostas deverão estar em acordo com às especificações técnicas do Termo de Referência e respectivo Anexo A, e deverão conter o preço padrão por unidade/mês, limitando-se ao total de 150 unidades, por período de 24 (Vinte e quatro) meses, considerando na precificação os serviços a executar (item 2.1.2) e a localidade de cada unidade.

**2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

Constituem objeto do presente instrumento os serviços de informática, conforme descrição e especificações abaixo:

**2.1. Solução de Segurança, Serviços de Manutenção nos Ativos de Rede e Infraestrutura**

Fornecimento de serviços de segurança, switches gerenciáveis, acesso de rede sem fio com garantia de alta disponibilidade, suporte técnico e serviços de atualização, de forma continuada, presencialmente e não presencialmente, acompanhados dos respectivos relatórios técnicos, conforme especificações abaixo:

**2.1.1.** Para que a prestação dos serviços de segurança, switches gerenciáveis, acesso de rede sem fio sejam adequados, os mesmos serão compostos por linha completa de dispositivos (hardware e software), softwares e serviços de atualizações, e ainda serviços de suporte técnico;

**2.1.2.** Os serviços de reestruturação e instalação deverão ser executados conforme tabela abaixo:

<b>GRUPOS DE UNIDADES</b>	<b>SERVIÇOS A EXECUTAR</b>
<b>Anexo A - GRUPO 01 – 84 UNIDADES CVT'S/UAITEC'S</b>	Serviços de reestruturação, contemplando: Reorganização dos Racks de Telecom, Substituição dos switches defasados, fornecimento e instalação de equipamento UTM (UnifiedThreat Management) borda, fornecimento e instalação de 2 Access Points por localidade
<b>Anexo A - GRUPO 02 – 28 UNIDADES UAITEC'S NOVAS – JÁ IMPLANTADAS</b>	Apenas instalação do UTM (UnifiedThreat Management) de segurança
<b>Anexo A - GRUPO 03 – 38</b>	

Tabela 01 – Grupos de Unidades

- 2.1.3. A linha completa de dispositivos, para a prestação de serviços, contemplará dispositivos centrais e de borda, dispositivo de administração e gerenciamento e dispositivo de análise;
- 2.1.4. Atualizações de software estarão disponíveis online 24x7.
- 2.1.5. Os dispositivos centrais serão configurados para trabalhar em “cluster” de alta disponibilidade (High Availability and Failover);
- 2.1.6. O dispositivo de administração centralizado gerenciará todos os dispositivos centrais e de borda de forma individual;
- 2.1.7. O dispositivo de análise centralizará os logs enviados por vários dispositivos na rede facilitando a gerência de eventos e operações de auditoria de segurança.
- 2.1.8. Será executada a análise de vulnerabilidades de segurança, desempenho e disponibilidade da rede de dados, gerando relatórios com os problemas identificados e sugestão para a sua correção;
- 2.1.9. Armazenará logs, informações de conteúdo como contas de origem, destino e tamanho de e-mails, páginas web acessadas, ações de Instant Messenger como transferências e até conteúdo de conversas, além de relatórios conforme especificações técnicas solicitadas;
- 2.1.10. O fornecimento de serviços de segurança da rede de dados fornecerá atualizações automáticas de Antivírus, IPS, Web Filtering e AntiSpam com as últimas atualizações de segurança. As atualizações serão feitas pelo mesmo fabricante dos dispositivos e softwares com alta disponibilidade;
- 2.1.11. O suporte técnico será fornecido na modalidade 5x8 pela CONTRATADA, sendo disponibilizados os meios de abertura de chamado via contato telefônico e e-mail. A CONTRATADA deverá ainda controlar os chamados abertos pela SECTES, através de software de gestão de incidentes, gerando relatórios mensais ou quando for solicitado.

## **A DETALHAMENTO DO SERVIÇO**

### **A.1. Serviços do Ativo de rede (Switch gerenciável)**

- A.1.1. Estrutura tipo Desktop, para instalação em Rack padrão EIA 19” (dezenove polegadas);
- A.1.2. Possuir kit completo para instalação e fixação em Rack;
- A.1.3. Deve suportar Fontes de Alimentação redundantes;
- A.1.4. As Fontes devem operar entre 100 e 240VAC, tipo auto-sensing. Devem também operar entre 50 e 60 Hz de frequência;
- A.1.5. Deve suportar fonte redundante externa;
- A.1.6. Deve possuir capacidade mínima de 104 Gbps de backplane (switching fabric);
- A.1.7. Deve possuir um throughput mínimo de 77 (treze) Mpps (Milhões de pacotes por segundo);
- A.1.8. Deve estar configurado com pelo menos, 48 (quarenta e oito) portas fixas em (Fast Ethernet, 10/100/1000, autonegociáveis, em conectores RJ-45 (UTP), quatro portas 10/100/1000 do tipo mini-GBIC;
- A.1.9. O equipamento deve permitir o uso simultâneo de todas as interfaces solicitadas;
- A.1.10. Deve permitir no mínimo, 4 instâncias de Multiple Spanning Tree Protocol (IEEE 802.1s);
- A.1.11. Deve implementar classificação de tráfego baseada em informações pertinentes às camadas 2, 3 e 4 do modelo OSI;
- A.1.12. Deve implementar Ingress Rate Limiting;

- A.1.13. Deve permitir agregação de links conforme o padrão IEEE802.3ad suportando no mínimo 4 portas agregadas por grupo LAG e a criação de no mínimo 6 grupos “LAG” por unidade ou por pilha e permitir que as portas agregadas estejam em qualquer unidade da pilha “Cross-Stack”;
- A.1.14. Deve implementar gerenciamento de fila Weighted Round Robin (WRR);
- A.1.15. Deve implementar no mínimo 4 (quatro) grupos de RMON;
- A.1.16. Deve implementar portmirroring (espelhamento) de até 08 portas em qualquer lugar na pilha;
- A.1.17. Deve permitir a configuração de Layer 2 ACL;
- A.1.18. Deve ser capaz de espelhar os frames recebidos, transmitidos, ou ambos;
- A.1.19. Deve suportar Jumbo frame de até 9.216 bytes (9Kb);
- A.1.20. Deve Possuir 1 (uma) porta RS-232C (DB-9 ou RJ-45) para fins de gerenciamento via console;
- A.1.21. Deve ser entregue com todos os componentes necessários para o seu perfeito funcionamento em rede;
- A.1.22. Deverão ser fornecidos cabos, softwares e manuais necessários à sua instalação;
- A.1.23. Os equipamentos propostos deverão estar em linha de produção, ou seja, sendo produzidos pelo fabricante.

## **A.2. Serviços do Access Point**

- A.2.1. Possuir uma interface 10BASE-T/100BASE-TX Ethernet port, com conector RJ45;
- A.2.2. Possuir 2 antenas externas destacáveis SMA de 5dBi operando em 2.4Ghz;
- A.2.3. Suportar WPA Pre-Shared Key (WPA-PSK), WPA-PSK, WPA-EAP, WPA2-EAP;
- A.2.4. Suportar os modos ponto de acesso, modo bridge, modo repetidor, WISP ClientRouter e WISP Repeater.
- A.2.5. Fornecer dispositivo para inserção de alimentação em cabo par traçado (Power Injector Giga).

## **A.3. Serviços de Segurança - UTM (Unified Threat Management)**

### **A.3.1. Serviços de Firewall**

- A.3.1.1. Controlar o acesso à internet por endereço IP de origem e destino;
- A.3.1.2. Controlar o acesso à internet por Sub-rede;
- A.3.1.3. Suporte a integração com Servidores de Autenticação;
- A.3.1.4. Implementar a autenticação usuários para qualquer aplicação que se execute sob os protocolos TCP (HTTP, HTTPS, FTP e Telnet);
- A.3.1.5. Configurar tradução de endereços estáticos – NAT (Network Address Translation);
- A.3.1.6. Controlar o acesso à internet por períodos do dia, permitindo a aplicação de políticas por horários e por dia da semana;
- A.3.1.7. Controlar o acesso à internet por domínio;
- A.3.1.8. Configurar roteamento;
- A.3.1.9. Configurar Alta Disponibilidade para os dispositivos centrais;
- A.3.1.10. Configurar VLANS no padrão IEEE 802.1q;
- A.3.1.11. Configurar conexão entre o firewall e estação de administração e gerenciamento criptografada tanto em interface gráfica quanto em CLI (linha de comando);
- A.3.1.12. Configurar filtro de pacotes sem controle de estado “stateless” para verificação em camada 2;
- A.3.1.13. Configurar serviços por porta ou conjunto de portas dos seguintes protocolos, TCP, UDP, ICMP e IP;
- A.3.1.14. Configurar as regras/políticas de firewall;

- A.3.1.15. Configurar a abertura de portas por fluxo de dados para serviços que requerem portas dinâmicas;
- A.3.1.16. Criar regras a serem definidas pela SECTES;
- A.3.1.17. Configurar o serviço de autenticação para HTTP e FTP se necessário;
- A.3.1.18. Configurar permissão para que cada endereço IP possa ser associado a um endereço MAC gerando maior controle dos endereços internos e impedindo o IP spoofing;
- A.3.1.19. Configurar o dispositivo para a detecção de programas de compartilhamento de arquivos (peer-to-peer) e de mensagens instantâneas.

### **A.3.2. Serviços de VPN IPSEC**

- A.3.2.1. Suporte para configuração de interligação das unidades através de VPN IPsec Site-to-Site.

### **A.3.3. Serviços de Detecção e Prevenção de Intrusos (IPS)**

- A.3.3.1. Configurar os mecanismos de detecção/proteção de ataques;
- A.3.3.2. Configurar os métodos de notificação: alarmes na console de administração, alertas via correio eletrônico;
- A.3.3.3. Monitoramento do comportamento do dispositivo mediante SNMP;
- A.3.3.4. Configurar a resposta/logs ativa a ataques;
- A.3.3.5. Configurar as atualizações automáticas de IPS com as últimas atualizações de segurança.

### **A.3.4. Serviços de Antivírus**

- A.3.4.1. Configurar as funções de Antivírus e Anti-spyware;
- A.3.4.2. Configurar o Antivírus em tempo real, para ambiente de gateway internet integrado a plataforma de segurança para os seguintes protocolos: HTTP, SMTP, IMAP, POP3 e FTP;
- A.3.4.3. Configurar a verificação de vírus para aplicativos de mensagens instantâneas (AIM, MSN, Yahoo Messenger, ICQ);
- A.3.4.4. Configurar o bloqueio de malwares (adware, spyware, hijackers, keyloggers, etc.);
- A.3.4.5. Configurar o bloqueio de download de arquivos por extensão, nome do arquivo e tipo de arquivo;
- A.3.4.6. Configurar o bloqueio de download de arquivos pelo seu tamanho;
- A.3.4.7. Configurar as atualizações automáticas de Antivírus com as últimas atualizações de segurança.

### **A.3.5. Serviços de Qualidade de Serviço (QoS)**

- A.3.5.1. Configurar o controle e priorização do tráfego, priorizando e garantindo banda para as aplicações (inbound/outbound) através da classificação dos pacotes (Shaping), criação de filas de prioridade, gerência de congestionamento e QoS;
- A.3.5.2. Configurar a limitação individualmente da banda utilizada por programas específicos.

### **A.3.6. Serviços de Filtro de Conteúdo Web**

- A.3.6.1. Configurar a monitoração do tráfego internet sem bloqueio de acesso aos usuários;
- A.3.6.2. Prover termo de responsabilidade on-line para aceite pelo usuário, a ser apresentado toda vez que houver tentativa de acesso a determinado serviço permitido ou bloqueado;



- A.3.6.3. Configurar a integração ao serviço de diretório padrão LDAP, inclusive o Microsoft Active Directory, reconhecendo contas e grupos de usuários cadastrados;
- A.3.6.4. Configurar a funcionalidade de identificação transparente de usuários cadastrados no Microsoft Active Directory;
- A.3.6.5. Customizar mensagem a ser exibida aos usuários na tentativa de acesso a recursos proibidos pela política de segurança da CONTRATADA;
- A.3.6.6. Configurar a filtragem de todo o conteúdo do tráfego WEB de URLs conhecidas como fonte de material impróprio e códigos (programas/scripts) maliciosos em applets Java, cookies, activeX através de: base de URL própria atualizável;
- A.3.6.7. Configurar o bloqueio de páginas web através da construção de filtros específicos com mecanismo de busca textual;
- A.3.6.8. Criar listas personalizadas de URLs permitidas – lista branca e bloqueadas – lista negra;
- A.3.6.9. Configurar as atualizações automáticas de Web Filtering com as últimas atualizações de segurança.

#### **A.3.7. Serviços de Antispam**

- A.3.7.1. Possuir verificação de a funcionalidade de Antispam a verificação do cabeçalho SMTP do tipo MIME;
- A.3.7.2. Configurar filtragem de e-mail por palavras chaves;
- A.3.7.3. Criar a adição de rótulo ao assunto da mensagem quando classificado como SPAM;
- A.3.7.4. Configurar a checagem de reputação da URL no corpo mensagem de correio eletrônico;
- A.3.7.5. Configurar as atualizações automáticas de Antispam com as últimas atualizações de segurança.

#### **A.3.8. Serviços Adicionais**

- A.3.8.1. Configurar permissões por tipo aplicações;
- A.3.8.2. Configurar o balanceamento e a redundância dos links Wan e de Internet da CONTRATADA;
- A.3.8.3. Configurar o fluxo de tráfego SSL para aumentar o nível de segurança;
- A.3.8.4. Efetuar o controle contra vazamento de dados;
- A.3.8.5. Configurar as atualizações automáticas dos softwares com as últimas versões.

#### **A.3.9. Serviços de Administração e Gerenciamento**

- A.3.9.1. Configurar as políticas de segurança do Cliente;
- A.3.9.2. Fazer, se necessário, configurações em linha de comando;
- A.3.9.3. Criar usuários e senha para administração e gerenciamento, tanto como para a interface gráfica de usuário como a console de administração de linha de comandos (SSH);
- A.3.9.4. Configurar perfis administrativos com 02 (dois) perfis para administração e monitoração do Firewall;
- A.3.9.5. Configurar e distribuir as políticas de segurança simultaneamente aos dispositivos e softwares de segurança;
- A.3.9.6. Fazer a monitoração de CPU e memória;
- A.3.9.7. Atualizar remotamente os firewalls a partir de um ponto centralizado, sem intervenção local;
- A.3.9.8. Gerenciar centralizadamente todos dispositivos de borda;
- A.3.9.9. Configurar notificação via e-mail;

**A.3.9.10.** Gerenciar as atualizações automáticas de Antivírus, IPS, Web Filtering e Antispam para estações de trabalho e servidores.

#### **A.3.10. Serviços de Análise de Incidentes**

- A.3.10.1.** Configurar o recebimento dos logs de todos os dispositivos;
- A.3.10.2.** Configurar a redundância de disco do tipo RAID 0, RAID 1 ou RAID 5;
- A.3.10.3.** Configurar a visualização de log em tempo real de tráfegos de rede;
- A.3.10.4.** Configurar a visualização de logs de histórico dos acessos de tráfegos de rede;
- A.3.10.5.** Configurar a visualização dos eventos de auditoria;
- A.3.10.6.** Configurar a realização de backup e restauração dos dados.
- A.3.10.7.** Configurar os relatórios solicitados.
- A.3.10.8.** Configurar a geração de relatórios agendados ou sob-demanda nos formatos HTML e PDF;
- A.3.10.9.** Configurar o envio dos relatórios, conforme item anterior, através de e-mail para usuários pré-definidos;
- A.3.10.10.** Configurar para que relatórios sejam disponibilizados através de FTP;
- A.3.10.11.** Configurar relatórios de acessos autorizados demonstrando a quantidade de acessos autorizados, com a quantidade de bytes trafegados, com visualização detalhada por IP de origem, URL acessada;
- A.3.10.12.** Configurar relatório de utilização da internet por protocolo;
- A.3.10.13.** Configurar relatórios dos 10 (dez) sites web mais acessados, das 10 (dez) categorias de sites web mais acessados e dos 10 (dez) usuários mais ativos;
- A.3.10.14.** Customizar relatórios, incluindo logotipo do Órgão.

#### **A.3.11. Serviços de Monitoração**

O serviço de monitoração irá prever os seguintes recursos:

- A.3.11.1.** IP/SNMP Discovery
- A.3.11.2.** Monitoração Gráfica
- A.3.11.3.** Alerta de Métricas de SLA (ITIL) em conformidade com ISO 2700
- A.3.11.4.** Visualização Estratégica de Nós Monitorados
- A.3.11.5.** Network Weathermap
- A.3.11.6.** Monitoração em Tempo Real

#### **A.3.12. Padrões e Certificados**

- A.3.12.1.** Certificação ICSA para o Firewall;
- A.3.12.2.** Certificação ICSA IPSEC. (VPN IPsec);
- A.3.12.3.** Certificação ICSA para Sistema de Detecção de Intrusão;
- A.3.12.4.** Certificação ICSA para Antivírus;
- A.3.12.5.** Certificação FIPS 140-2 para Firewall;
- A.3.12.6.** Certificação Common Criteria como EAL4+.

#### **A.4. Serviços de Suporte Técnico**

- A.4.1.** Verificar e acompanhar as atividades, processos e serviços da área de segurança da informação para o atendimento dos Níveis de Serviço solicitados;
- A.4.2.** Produzir relatório das ocorrências do período (mês calendário);
- A.4.3.** Seguir os seguintes processos do ITIL:
  - A.4.3.1.** Gerenciamento de incidentes - Incident Management;
  - A.4.3.2.** Gerenciamento de Disponibilidade - Availability Management.
- A.4.4.** Alertar sobre a reincidência de ocorrências;
- A.4.5.** Produzir e/ou solicitar as rotinas e scripts para execução de tarefas de primeiro e segundo níveis;
- A.4.6.** Acompanhar os contratos de Acordo de Nível de Serviço (SLA) e proceder com a abertura de chamados;

**A.4.7.** Priorizar os atendimentos críticos, conforme estabelecidos e informados pela SECTES.

## **B ELEMENTOS QUE COMPÕEM O SERVIÇO**

**B.1.** A CONTRATADA disponibilizará o hardware, software, consultoria e serviços.

**B.2.** A CONTRATADA responsabilizará pelo SLA, ativação, desativação, gestão dos serviços, suporte técnico 5x8, atualização software 24x7 e atendimento on-site com reposição de peças em até 48 horas úteis após a detecção do problema, tendo um período de 4 horas para o diagnóstico do problema, contando a partir da abertura do chamado pela SECTES ou através de detecção de problema na infraestrutura via monitoramento pró-ativo, conforme tabela G.11.

**B.3.** Os serviços contemplam Firewall, Antivírus, AntiSpam, Controle de Acesso de Páginas da Web, IPS/IDS, VPN (Interligação de Sites Remotos), Controle de Aplicações, Análise de Incidentes, Gerência e Administração Remota dos ativos de rede (Switch e Access Point).

## **C EQUIPAMENTOS**

Os dispositivos centrais e de borda serão integrados na mesma caixa com as funcionalidades mínimas listadas abaixo:

Firewall; VPN IPSec; Detecção e Prevenção de Intrusos (IPS); Anti-X e/ou Anti-Malware e/ou Anti-Grayware; Funcionalidade de TrafficShapping e/ou Qualidade de Serviço (QoS); Funcionalidade de Filtro de Conteúdo Web (URL Filtering); Antivírus; Antispam; Controle de Aplicações (ex: IM, P2P); Balanceamento e Redundância de WAN; Inspeção de Tráfego SSL; Administração e gerenciamento da rede; Análise de incidentes; Atualizações de softwares; Software de segurança para estações de trabalho e servidores; Atualizações automáticas de Antivírus; IPS; Web Filtering e Antispam.

### **C.1. QUANTITATIVOS DE EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

<b>Descrição</b>	<b>Quantidade Estimada</b>
Appliance Segurança UTM (Unified Threat Management) CORE	02
Appliance Segurança UTM (Unified Threat Management) BORDA	150
Switch Gerenciável 48 portas 10/100/1000	84
Access Point 802.11 a/b/g/n PoE	168
Power Injector Giga PoE	168

Tabela 02 – Equipamentos disponibilizados

C.1.1 Os equipamentos deverão ser alocados nas unidades pela CONTRATADA, sem nenhum custo adicional para a SECTES, durante todo o período de vigência contratual e somente poderão ser retirados pela CONTRATADA após o decurso de 12 meses contados do término da vigência contratual.

### **C.2. QUANTITATIVOS DE EQUIPAMENTOS A GERENCIAR / MONITORAR**

<b>Descrição</b>	<b>Quantidade Estimada</b>
Appliance Segurança UTM CORE	02
Appliance Segurança UTM BORDA	150
Switch Gerenciável 48 portas 10/100/1000	180
Access Point 802.11 a/b/g/n PoE	300
Power Injector Giga PoE	300

Tabela 03 – Equipamentos à Gerenciar

## D TOPOLOGIA DE REDE A SER ADOTADA E CONSIDERADA

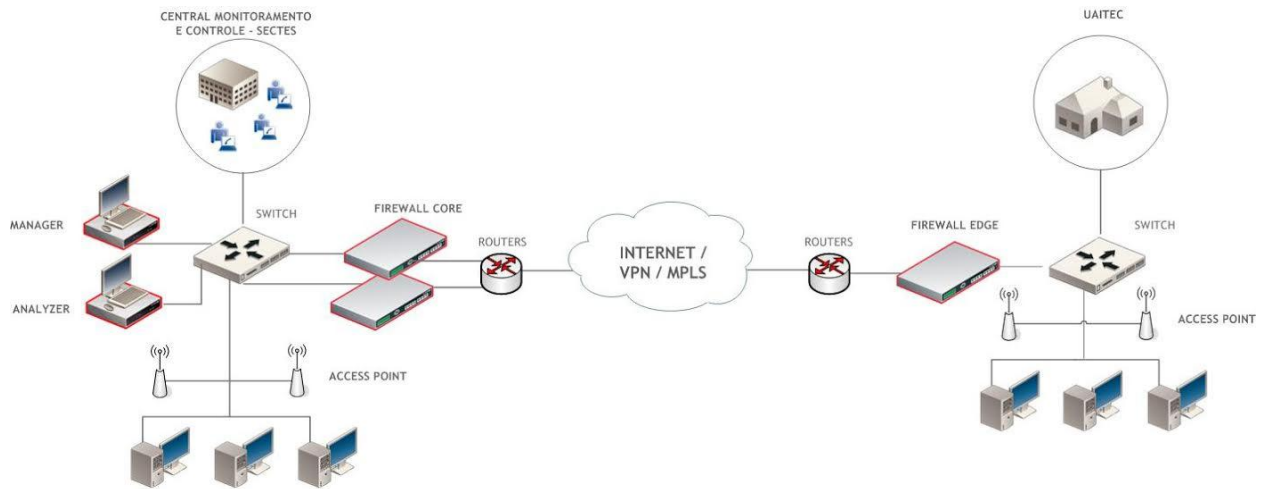


Figura 01 – Topologia de Rede a ser adotada e considerada

## E BENEFÍCIOS

- E.1. Reduz o suporte técnico para correção de problemas nas unidades UAITEC's;
- E.2. Segurança integrada nas unidades UAITEC's com funcionalidades de Firewall, Antivírus, AntiSpam, IPS/IDS e VPN;
- E.3. Controle de Aplicações (Instant Messenger, Peer-to-Peer, etc.) e Controle e Priorização de Tráfego para aplicações (cursos à distância, videoconferência, etc.);
- E.4. Possibilidade de configuração de Rede Virtual Privada (VPN);
- E.5. Análise e correlação de eventos de segurança;
- E.6. Gerenciamento centralizado de todos os serviços de segurança;
- E.7. Gerenciamento centralizado de todos os ativos de redes;
- E.8. Elimina despesas para aquisição de equipamentos e garante evolução tecnológica;
- E.9. Gerência proativa do ambiente, usuários e equipamentos;
- E.10. Equipe técnica especializada em serviços (ITIL);
- E.11. Suporte técnico 8x5x365;
- E.12. Redução de custo com manutenção;

## F MONITORAMENTO

- F.1. Controle sobre a gestão do ambiente de tecnologia;
- F.2. Entendimento e acompanhamento proativo dos ativos e serviços críticos da CONTRATADA;
- F.3. Respaldo proativo para tomadas de decisões;
- F.4. Consolidação de informações de gerências ITIL e práticas CobIT;
- F.5. Compliance padrões e especificações de qualidade;
- F.6. Acompanhamento da disponibilidade dos serviços;
- F.7. Adequação essencial com melhores práticas nacionais e internacionais;
- F.8. Conformidade com requisitos de negócio dentro das normas brasileiras --- NBR 27001 e NBR 27002 (ABNT);
- F.9. Disponibilidade de informações gerenciais críticas e controle, em conformidade essencial com ITIL e com as normas supracitadas.

## G ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

- G.1. Call Desk (atendimento de 1º nível), através telefone ou e-mail;
- G.2. Suporte remoto especializado de 2º nível;
- G.3. Escalonamento ao 3º nível;
- G.4. Realização de diagnóstico para identificação de falhas ou problemas;

- G.5. Análise de alarmes após abertura do incidente;
- G.6. Atualizações de firmware e correções de bugs de software;
- G.7. Software update (aplicação de patches de correção) na mesma versão do software adquirido pela CONTRATADA;
- G.8. Orientação e aplicação de patches de correção de software (Hot Fix);
- G.9. Gerenciamento dos contratos com os Fabricantes;
- G.10. Envio de analista on-site para a substituição da peça defeituosa, após diagnóstico e abertura de RMA–ReturnMerchandiseAuthorization pelo suporte da CONTRATADA.

**G.11. Tabela de SLA's**

Serviços	Nível de Serviço (SLA)
Horário de Atendimento Call Desk (Registro do incidente e suporte 1º nível)	5x8 (8h às 18h)
Horário de Atendimento – Suporte 2º e 3º nível	5x8 (8h às 18h)
Tempo para Diagnóstico de um Incidente	Até 4 horas
Tempo de Recuperação Remoto (após diagnóstico do incidente)	Em até 24 horas
Tempo de Recuperação On-site, Reposição de peças (após diagnóstico do incidente)	Em até 48 horas úteis

Tabela 04 – SLA's

**3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

O Estado de Minas Gerais, através da SECTES tem atuado no sentido de prover os serviços essenciais à sociedade com qualidade, rapidez e eficiência. Nesse sentido a SECTES implantou a Rede CVT com 84 unidades. A implantação do programa CVT no Estado de Minas Gerais foi respaldada e alicerçada nas diretrizes do PMDI e nos resultados e indicadores do histórico de inclusão digital e geração de emprego e renda dos projetos da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SECTES.

Após a consolidação da Rede CVT, a SECTES constatou a necessidade de modernização dos equipamentos e conteúdos das unidades, com foco na convergência digital, uma exigência do mercado e da população.

Essa convergência transformou a Rede CVT em Rede UAITEC - Universidade Aberta e Integrada de Minas Gerais - com um conjunto de Polos de Educação a distância – EAD - tendo conteúdos oferecidos a partir das experiências das Universidades do Estado de Minas Gerais. Essa parceria permite a ampliação da oferta do Ensino Superior em Minas Gerais, além da oferta de cursos de Extensão, Idiomas, Formação Inicial Continuada, Empreendedorismo e Inovação, entre outros.

Atualmente as unidades UAITEC's impescinde de sistemas informatizados para concretizarem seus objetivos, especialmente do uso de redes de computadores com segurança e qualidade no tráfego dos dados.

Em consequência, as redes de dados das unidades UAITEC's passa pela rotatividade e acréscimo diário de usuários, sendo necessário a criação de políticas e diretrizes eficientes para a utilização dos serviços de acesso à internet, mensageria, aplicações de comunicações instantâneas, transferência de arquivos, portais web, intranet, acesso remoto e sistemas de gestão. A utilização desses serviços necessita de sistemas de proteção de redes em tempo real e infraestrutura adequada, para detectar e eliminar as ameaças mais perigosas do tráfego de internet ou via e-mail como vírus, worms, intrusos, filtrar o conteúdo de internet não permitido e inspecionar todo o tráfego. Necessita também de sistemas para controlar e priorizar o tráfego LAN e WAN, priorizando e garantindo a banda para aplicações críticas da Rede UAITEC, como os cursos à distância, videoconferência, Voz sobre IP entre outras.

Considerando os objetivos do projeto CVT/UAITEC, de ampliar as capacidades local e regional para combater a exclusão social, gerar trabalho e renda, contribuindo para a melhoria do nível de vida da população, com foco na formação e qualificação profissional, segundo as demandas do

mercado, contribuindo assim para a área de resultado "redução da pobreza e inclusão produtiva", prevista no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado ("PMDI"), ressaltamos a importância dos serviços de fornecimento de soluções de segurança, serviços de manutenção nos ativos de rede e infraestrutura existentes, compreendendo disponibilização de hardware/software com garantia de alta disponibilidade, instalação, monitoração, suporte técnico e serviços de atualização, presencialmente e não presencialmente, a serem executados de forma contínua, atendendo o objeto do presente termo de referência.

Desta forma, um grande benefício será disponibilizado à sociedade com o aproveitamento de investimentos já realizados e de uma infraestrutura já existente.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.1. Iniciar a execução dos serviços contratados, observado os prazos acordados, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;
- 4.2. Prever e prover o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, mesmo que seja por motivos de férias, descanso semanal, licenças, faltas ao serviço, demissões e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- 4.3. Manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir da solicitação do CONTRATANTE;
- 4.4. Elaborar e apresentar a SECTES, mensalmente, Relatório dos Serviços Executados, contendo detalhamento do quantitativo por categoria dos serviços prestados, atividades realizadas por categoria, bem como outros relatórios relacionados ao Contrato e solicitados pela SECTES;
- 4.5. Manter os seus empregados atualizados tecnologicamente, promovendo os treinamentos e participação em eventos de caráter técnico que permitam a execução dos serviços descritos neste Termo de Referência em regime de excelência, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 4.6. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todos os assuntos de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, devendo orientar seus empregados a guardar inteiro sigilo das informações e/ou conhecimento;
- 4.7. Assegurar que todos os privilégios de acessos a sistemas, informações e recursos de TI da SECTES sejam revistos, modificados ou revogados quando da transferência, remanejamento, promoção ou demissão de profissionais sob sua responsabilidade;
- 4.8. Planejar, desenvolver, implantar, executar e manter os serviços objetos deste TR de acordo com os níveis de serviço estabelecidos;
- 4.9. Observar e seguir, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança da informação implementados no ambiente de TI do SECTES;
- 4.10. Encaminhar, no início da execução do contrato e quando houver qualquer alteração no quadro de funcionário da CONTRATADA, carta de apresentação contendo os respectivos dados pessoais e informações quanto à habilitação e qualificação profissional de todos os seus empregados alocados na execução dos serviços deste Termo de Referência;

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 5.2. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

- 5.3. Abrir processo administrativo, no caso de descumprimento contratual pela CONTRATADA;
- 5.4. Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos;
- 5.5. Receber os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto fornecimento dos serviços para fins de pagamento;
- 5.6. Comunicar, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidades.

## **6. OBRIGAÇÕES DA SECTES**

- 6.1. Disponibilizar os meios materiais necessários para a execução dos serviços;
- 6.2. Avaliar relatório mensal dos serviços executados pela CONTRATADA, observando os indicadores e metas de níveis de serviço alcançados;
- 6.3. Atestar os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto fornecimento dos serviços para fins de pagamento.

## **7. FORMA DE PAGAMENTO**

- 7.1. Os pagamentos se darão durante a execução do contrato, por unidade/mês monitorada, de forma mensal, conforme vigência contratual. A emissão da primeira nota fiscal de serviços será após 30 dias, contados da assinatura do contrato e seu pagamento observará os procedimentos listados abaixo. A emissão das demais notas em 30 dias contados da emissão anterior e o pagamento seguirá o rito abaixo.
  - 7.1.1. Considerando que o serviço contempla a instalação das unidades existentes e das que ainda serão implantadas, os pagamentos serão feitos mediante relatório de serviço emitido pela contratada e autorização do Coordenador do Projeto que atestará o serviço realizado, encaminhando-o para respectivo pagamento, que se dará proporcionalmente ao prazo e serviço executado;
- 7.2. A nota fiscal de serviços emitida pela contratada, somente será quitada após ateste da SECTES e expressa autorização do Coordenador do Projeto que avaliará o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- 7.3. O prazo para o trâmite entre a data de emissão da nota, o referido ateste e autorização para pagamento, não será superior a 10 dias úteis;
- 7.4. Eventual suspensão de serviços ou falhas no diagnóstico de incidentes apresentados serão devidamente descontados no valor mensal.

## **8. GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. A gestão e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e será efetuada conforme determina a Lei nº 8.666/93 e demais atos normativos em vigor, observando, em especial que:
  - 8.2. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão de responsabilidade do coordenador do projeto.
  - 8.3. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seu gestor ou fiscal, no que concerne à execução do objeto contratado;
  - 8.4. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito sem que de qualquer forma,

restringa a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente por Fiscal designado pela SECTES, podendo para isso:

- 8.4.1. Sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária;
- 8.4.2. Rejeitar quaisquer serviços/fornecimento quando entender que a sua execução está irregular e/ou que os materiais entregues/empregados não são os especificados.
- 8.5. A fiscalização da Administração terá livre acesso aos locais de trabalho da mão de obra da CONTRATADA, para assegurar-se de que as tarefas sejam executadas na forma preestabelecida;
- 8.6. Ao CONTRATANTE, por intermédio do gestor/ fiscal, é assegurada a gestão e/ou fiscalização dos serviços contratados, de forma a acompanhar a execução contratual, por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:
  - 8.6.1. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
  - 8.6.2. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
  - 8.6.3. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
  - 8.6.4. O cumprimento da execução do escopo contratado e prazos estabelecidos;
- 8.7. A Fiscalização se reserva o direito de impugnar os trabalhos que não forem feitos a contento, ficando a CONTRATADA na obrigação de refazê-los, sem ônus para o CONTRATANTE;
- 8.8. Os serviços ou bens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:
  - 8.8.1. Nota fiscal de serviços com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no Orçamento;
  - 8.8.2. Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste Termo de Referência;
- 8.9. A Fiscalização poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou do preposto da CONTRATADA que venham causar embaraço à fiscalização, que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas ou, ainda, por incompetência, indisciplina ou que perturbe o bom andamento dos trabalhos;

## **9. VIGÊNCIA E PRAZOS**

- 9.1. O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até 60 meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;
- 9.2. A CONTRATADA devesse executar os serviços durante todo o prazo contratual, devendo realizar os serviços nos seguintes prazos:
  - 10.2.1 Grupo 01: Finalizar em até 60 (sessenta) dias;
  - 10.2.2 Grupo 02: Finalizar em até 90 (noventa) dias;
  - 10.2.3 Grupo 03: Após a unidade ser implantada pela SECTES, a CONTRATADA deverá finalizar os serviços em até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela SECTES;



- 9.3. A CONTRATADA ou a CONTRATANTE comunicará, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sobre o termo do período contratual em curso de que não quer a renovação ou a continuação do contrato.

**ANEXO A**

**Relação de unidades CVT's/UAITEC's:**

**GRUPO 01 – 84 unidades CVT's/UAITEC's:**

SEQ.	PROJETO	TIPO PROJETO	MUNICÍPIO	REGIÃO
1	CVT Governador Valadares (Distrito Industrial)	CVT/UAITEC	Governador Valadares	Vale do Rio Doce
2	CVT Itamonte	CVT/UAITEC	Itamonte	Sul
3	CVT Minas Novas	CVT/UAITEC	Minas Novas	Alto Jequitinhonha
4	CVT Montes Claros	CVT/UAITEC	Montes Claros	Norte
5	CVT Ouro Fino	CVT/UAITEC	Ouro Fino	Sul
6	CVT São João Del Rei	CVT/UAITEC	São João Del Rei	Vertentes
7	CVT/UAITEC Alfenas	CVT/UAITEC	Alfenas	Sul
8	CVT/UAITEC Andradas	CVT/UAITEC	Andradas	Sul
9	CVT/UAITEC Araxá I	CVT/UAITEC	Araxá	Triângulo do Sul
10	CVT/UAITEC Barbacena	CVT/UAITEC	Barbacena	Vertentes
11	CVT/UAITEC Boa Esperança	CVT/UAITEC	Boa Esperança	Sul
12	CVT/UAITEC Bocaiúva	CVT/UAITEC	Bocaiúva	Norte
13	CVT/UAITEC Brasília de Minas	CVT/UAITEC	Brasília de Minas	Norte
14	CVT/UAITEC Brumadinho	CVT/UAITEC	Brumadinho	Metropolitana
15	CVT/UAITEC Campestre	CVT/UAITEC	Campestre	Sul
16	CVT/UAITEC Campina Verde	CVT/UAITEC	Campina Verde	Triângulo do Norte
17	CVT/UAITEC Capelinha	CVT/UAITEC	Capelinha	Alto Jequitinhonha
18	CVT/UAITEC Carmo do Rio Claro	CVT/UAITEC	Carmo do Rio Claro	Sudoeste
19	CVT/UAITEC Cláudio	CVT/UAITEC	Cláudio	Oeste
20	CVT/UAITEC Conceição das Alagoas	CVT/UAITEC	Conceição das Alagoas	Triângulo do Sul
21	CVT/UAITEC Conceição do Mato Dentro	CVT/UAITEC	Conceição do Mato Dentro	Metropolitana
22	CVT/UAITEC Coromandel	CVT/UAITEC	Coromandel	Triângulo do Norte
23	CVT/UAITEC Curvelo	CVT/UAITEC	Curvelo	Central
24	CVT/UAITEC Diamantina	CVT/UAITEC	Diamantina	Alto Jequitinhonha
25	CVT/UAITEC Divinópolis	CVT/UAITEC	Divinópolis	Oeste
26	CVT/UAITEC Formiga	CVT/UAITEC	Formiga	Oeste
27	CVT/UAITEC Frutal I (Ecocidadania)	CVT/UAITEC	Frutal	Triângulo do Sul
28	CVT/UAITEC Frutal II (UEMG)	CVT/UAITEC	Frutal	Triângulo do Sul
29	CVT/UAITEC Governador Valadares (Centro)	CVT/UAITEC	Governador Valadares	Vale do Rio Doce
30	CVT/UAITEC Ipatinga	CVT/UAITEC	Ipatinga	Vale do Aço
31	CVT/UAITEC Itabira	CVT/UAITEC	itabira	Metropolitana

32	CVT/UAITEC Itaguara	CVT/UAITEC	Itaguara	Oeste
33	CVT/UAITEC Itajubá	CVT/UAITEC	Itajubá	Sul
34	CVT/UAITEC Itanhandu	CVT/UAITEC	Itanhandu	Sul
35	CVT/UAITEC Ituiutaba	CVT/UAITEC	Ituiutaba	Triângulo do Norte
36	CVT/UAITEC Iturama	CVT/UAITEC	Iturama	Triângulo do Sul
37	CVT/UAITEC Jaíba	CVT/UAITEC	Jaíba	Norte
38	CVT/UAITEC Janaúba	CVT/UAITEC	Janaúba	Norte
39	CVT/UAITEC Jequitinhonha	CVT/UAITEC	Jequitinhonha	Médio e Baixo Jequitinhonha
40	CVT/UAITEC João Pinheiro	CVT/UAITEC	João Pinheiro	Noroeste
41	CVT/UAITEC Juiz de Fora (CAIA)	CVT/UAITEC	Juiz de Fora	Mata
42	CVT/UAITEC Lagoa Santa	CVT/UAITEC	Lagoa Santa	Metropolitana
43	CVT/UAITEC Lavras	CVT/UAITEC	Lavras	Sul
44	CVT/UAITEC Leopoldina	CVT/UAITEC	Leopoldina	Mata
45	CVT/UAITEC Machado	CVT/UAITEC	Machado	Norte
46	CVT/UAITEC Manhumirim	CVT/UAITEC	Manhumirim	Caparaó
47	CVT/UAITEC Mariana	CVT/UAITEC	Mariana	Metropolitana
48	CVT/UAITEC Montalvânia	CVT/UAITEC	Montalvânia	Norte
49	CVT/UAITEC Monte Azul	CVT/UAITEC	Monte Azul	Norte
50	CVT/UAITEC Monte Carmelo	CVT/UAITEC	Monte Carmelo	Triângulo do Norte
51	CVT/UAITEC Monte Santo de Minas	CVT/UAITEC	Monte Santo de Minas	Sudoeste
52	CVT/UAITEC Muriaé	CVT/UAITEC	Muriaé	Mata
53	CVT/UAITEC Nanuque	CVT/UAITEC	Nanuque	Mucurí
54	CVT/UAITEC Nova Lima	CVT/UAITEC	Nova Lima	Metropolitana
55	CVT/UAITEC Nova Serrana	CVT/UAITEC	Nova Serrana	Oeste
56	CVT/UAITEC Papagaios	CVT/UAITEC	Papagaios	Metropolitana
57	CVT/UAITEC Paracatu	CVT/UAITEC	Paracatu	Noroeste
58	CVT/UAITEC Passos	CVT/UAITEC	Passos	Sudoeste
59	CVT/UAITEC Patos de Minas	CVT/UAITEC	Patos de Minas	Noroeste
60	CVT/UAITEC Pedra Azul	CVT/UAITEC	Pedra Azul	Médio e Baixo Jequitinhonha
61	CVT/UAITEC Pirapora	CVT/UAITEC	Pirapora	Norte
62	CVT/UAITEC Pitangui	CVT/UAITEC	Pitangui	Oeste
63	CVT/UAITEC Ponte Nova	CVT/UAITEC	Ponte Nova	Caparaó
64	CVT/UAITEC Porteirinha	CVT/UAITEC	Porteirinha	Norte
65	CVT/UAITEC Pouso Alegre	CVT/UAITEC	Pouso Alegre	Sul
66	CVT/UAITEC Ribeirão das Neves	CVT/UAITEC	Ribeirão das Neves	Metropolitana
67	CVT/UAITEC Rio Paranaíba	CVT/UAITEC	Rio Paranaíba	Noroeste
68	CVT/UAITEC Rio Pardo de Minas	CVT/UAITEC	Rio Pardo de Minas	Norte
69	CVT/UAITEC Sabará	CVT/UAITEC	Sabará	Metropolitana
70	CVT/UAITEC Salinas	CVT/UAITEC	Salinas	Norte
71	CVT/UAITEC Santa Rita do Sapucaí	CVT/UAITEC	Santa Rita do Sapucaí	Sul

72	CVT/UAITEC Santana do Paraíso	CVT/UAITEC	Santana do Paraíso	Vale do Aço
73	CVT/UAITEC São Sebastião do Paraíso	CVT/UAITEC	São Sebastião do Paraíso	Sudoeste
74	CVT/UAITEC Sete Lagoas - Centro	CVT/UAITEC	Sete Lagoas	Metropolitana
75	CVT/UAITEC Sete Lagoas 2 (Universidade)	CVT/UAITEC	Sete Lagoas	Metropolitana
76	CVT/UAITEC Taiobeiras	CVT/UAITEC	Taiobeiras	Norte
77	CVT/UAITEC Teófilo Otoni	CVT/UAITEC	Teófilo Otoni	Mucurí
78	CVT/UAITEC Três Corações	CVT/UAITEC	Três Corações	Central
79	CVT/UAITEC Três Pontas	CVT/UAITEC	Três Pontas	Sul
80	CVT/UAITEC Ubá	CVT/UAITEC	Ubá	Caparaó
81	CVT/UAITEC Uberaba	CVT/UAITEC	Uberaba	Triângulo do Sul
82	CVT/UAITEC Várzea da Palma	CVT/UAITEC	Várzea da Palma	Norte
83	CVT/UAITEC Vespasiano	CVT/UAITEC	Vespasiano	Metropolitana
84	CVT/UAITEC Viçosa	CVT/UAITEC	Viçosa	Caparaó

**GRUPO 02 – 28 unidades UAITEC'S NOVAS – JÁ IMPLANTADAS**

SEQ.	PROJETO	TIPO PROJETO	MUNICÍPIO	REGIÃO
1	CVT/UAITEC Araguari	CVT/UAITEC	Araguari	Triângulo do Norte
2	CVT/UAITEC Belo Horizonte FUMSOFT	CVT/UAITEC	Belo Horizonte	Metropolitana
3	CVT/UAITEC Buritizeiro	CVT/UAITEC	Buritizeiro	Norte
4	CVT/UAITEC Caeté	CVT/UAITEC	Caeté	Metropolitana
5	CVT/UAITEC Campanha	CVT/UAITEC	Campanha	Sul
6	CVT/UAITEC Campo Belo	CVT/UAITEC	Campo Belo	Oeste
7	CVT/UAITEC Capinópolis	CVT/UAITEC	Capinópolis	Triângulo do Norte
8	CVT/UAITEC Carangola	CVT/UAITEC	Carangola	Mata
9	CVT/UAITEC Contagem	CVT/UAITEC	Contagem	Metropolitana
10	CVT/UAITEC Grão Mogol	CVT/UAITEC	Grão Mogol	Norte
11	CVT/UAITEC Itapagipe	CVT/UAITEC	Itapagipe	Triângulo do Sul
12	CVT/UAITEC Itaúna	CVT/UAITEC	Itaúna	Oeste
13	CVT/UAITEC Malacacheta	CVT/UAITEC	Malacacheta	Mucurí
14	CVT/UAITEC Mutum	CVT/UAITEC	Mutum	Caparaó
15	CVT/UAITEC Nova Lima II	CVT/UAITEC	Nova Lima	Metropolitana
16	CVT/UAITEC Pará de Minas	CVT/UAITEC	Pará de Minas	Oeste
17	CVT/UAITEC Passos II	CVT/UAITEC	Passos	Sudoeste
18	CVT/UAITEC Patrocínio	CVT/UAITEC	Patrocínio	Mata
19	CVT/UAITEC Perdizes	CVT/UAITEC	Perdizes	Triângulo do Sul
20	CVT/UAITEC Pompéu	CVT/UAITEC	Pompéu	Central
21	CVT/UAITEC Prata	CVT/UAITEC	Prata	Metropolitana
22	CVT/UAITEC Ribeirão das Neves II - Presídio Antônio Dutra Ladeira	CVT/UAITEC	Ribeirão das Neves	Metropolitana

23	CVT/UAITEC Ribeirão das Neves III - Presídio Inspetor José Martinho Drummond	CVT/UAITEC	Ribeirão das Neves	Metropolitana
24	CVT/UAITEC Santa Vitória	CVT/UAITEC	Santa Vitória	Triângulo do Norte
25	CVT/UAITEC São Joaquim de Bicas I	CVT/UAITEC	São Joaquim de Bicas	Metropolitana
26	CVT/UAITEC São Joaquim de Bicas II	CVT/UAITEC	São Joaquim de Bicas	Metropolitana
27	CVT/UAITEC São Sebastião do Paraíso II	CVT/UAITEC	São Sebastião do Paraíso	Sudoeste
28	CVT/UAITEC Varzelândia	CVT/UAITEC	Varzelândia	Norte

**GRUPO 03 – 38 unidades UAITEC's NOVAS – A IMPLANTAR**

As 38 (trinta e oito) novas unidades ainda não tem os municípios definidos e serão implantadas no decorrer dos anos de 2016 e 2017, e tão logo sejam estabelecidos, firmados e publicados os convênios a SECTES irá informar a CONTRATADA para realização dos serviços.

## ANEXO II

**CONTRATO N° XX/20xx DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO  
DE APOIO À UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI –  
FAUF E XXX**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI**, situada na Praça Frei Orlando, n° 170, *Campus* Santo Antônio, Município de São João Del Rei, Centro, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n° 05.418.239/0001-08, neste ato representada por seu Presidente, Jucélio Luiz de Paula Sales, analista de sistema, residente Na Rua Vereador José Magela de Carvalho, 157 – Bairro Colinas Del Rei, São João del Rei - MG, portador da CI – M-4.077.740- SSP/MG e do CPF n° 677.211.506-63.

**CONTRATADA: XXXXX**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente instrumento contratual tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para o fornecimento de serviços em soluções de segurança, incluindo gerenciamento e manutenção nos ativos de rede e infraestrutura existentes, compreendendo disponibilização de hardware/software com garantia de alta disponibilidade, instalação, monitoração, suporte técnico e serviços de atualização, presencialmente e remotamente, a serem executados de forma contínua, nas unidades UAITEC's, conforme relação no Anexo A – Relação de unidades CVT's/UAITEC's, parte integrante deste Termo de Referência, de acordo com as especificações e condições estabelecidas abaixo.

**1.2** O serviço contratado decorre das necessidades do Projeto “Reestruturação, ampliação e manutenção da Rede de dados das Unidades da rede cvt/uaitec, visando sua adequação para consolidação da rede EAD de Minas Gerais em atendimento aos requisitos da UAB/CAPES e ao novo marco regulatório da internet no Brasil”, executado por meio do Termo de Cooperação Técnica n. 21.25/15, firmado entre FAPEMIG – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, SECTES – Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e FAUF – Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del Rei.

**1.3** Os serviços serão custeados com dotação orçamentária da FAPEMIG.

**1.4** O objeto a ser contratado possui as seguintes especificações técnicas:

#### **1.4.1. Solução de Segurança, Serviços de Manutenção nos Ativos de Rede e Infraestrutura**

Fornecimento de serviços de segurança, switches gerenciáveis, acesso de rede sem fio com garantia de alta disponibilidade, suporte técnico e serviços de atualização, de forma continuada, presencialmente e não presencialmente, acompanhados dos respectivos relatórios técnicos, conforme especificações abaixo:

**1.4.2.** Para que a prestação dos serviços de segurança, switches gerenciáveis, acesso de rede sem fio sejam adequados, os mesmos serão compostos por linha completa de

dispositivos (hardware e software), softwares e serviços de atualizações, e ainda serviços de suporte técnico;

1.4.3. Os serviços de reestruturação e instalação, deverão ser executados conforme tabela abaixo:

<b>GRUPOS DE UNIDADES</b>	<b>SERVIÇOS A EXECUTAR</b>
<b>Anexo A - GRUPO 01 – 84 UNIDADES CVT’S/UAITEC’S</b>	Serviços de reestruturação, contemplando: Reorganização dos Racks de Telecom, Substituição dos switches defasados, fornecimento e instalação de equipamento UTM (UnifiedThreat Management) borda, fornecimento e instalação de 2 Access Points por localidade
<b>Anexo A - GRUPO 02 – 28 UNIDADES UAITEC’S NOVAS – JÁ IMPLANTADAS</b>	Apenas instalação do UTM (UnifiedThreat Management) de segurança
<b>Anexo A - GRUPO 03 – 38 UNIDADES UAITEC’S NOVAS – A SEREM IMPLANTADAS</b>	

Tabela 01 – Grupos de Unidades

- 1.4.4. A linha completa de dispositivos, para a prestação de serviços, contemplará dispositivos centrais e de borda, dispositivo de administração e gerenciamento e dispositivo de análise;
- 1.4.5. Atualizações de software estarão disponíveis online 24x7.
- 1.4.6. Os dispositivos centrais serão configurados para trabalhar em “cluster” de alta disponibilidade (High Availability and Failover);
- 1.4.7. O dispositivo de administração centralizado gerenciará todos os dispositivos centrais e de borda de forma individual;
- 1.4.8. O dispositivo de análise centralizará os logs enviados por vários dispositivos na rede facilitando a gerência de eventos e operações de auditoria de segurança.
- 1.4.9. Será executada a análise de vulnerabilidades de segurança, desempenho e disponibilidade da rede de dados, gerando relatórios com os problemas identificados e sugestão para a sua correção;
- 1.4.10. Armazenará logs, informações de conteúdo como contas de origem, destino e tamanho de e-mails, páginas web acessadas, ações de Instant Messenger como transferências e até conteúdo de conversas, além de relatórios conforme especificações técnicas solicitadas;
- 1.4.11. O fornecimento de serviços de segurança da rede de dados fornecerá atualizações automáticas de Antivírus, IPS, Web Filtering e AntiSpam com as últimas atualizações de segurança. As atualizações serão feitas pelo mesmo fabricante dos dispositivos e softwares com alta disponibilidade;
- 1.4.12. O suporte técnico será fornecido na modalidade 5x8 pela CONTRATADA, sendo disponibilizados os meios de abertura de chamado via contato telefônico e e-mail. A CONTRATADA deverá ainda controlar os chamados abertos pela SECTES, através de software de gestão de incidentes, gerando relatórios mensais ou quando for solicitado.

## **C DETALHAMENTO DO SERVIÇO**

### **C.1. Serviços do Ativo de rede (Switch gerenciável)**

- C.1.1.** Estrutura tipo Desktop, para instalação em Rack padrão EIA 19”(dezenove polegadas);
- C.1.2.** Possuir kit completo para instalação e fixação em Rack;
- C.1.3.** Deve suportar Fontes de Alimentação redundantes;

- C.1.4. As Fontes devem operar entre 100 e 240VAC, tipo auto-sensing. Devem também operar entre 50 e 60 Hz de frequência;
- C.1.5. Deve suportar fonte redundante externa;
- C.1.6. Deve possuir capacidade mínima de 104 Gbps de backplane (switching fabric);
- C.1.7. Deve possuir um throughput mínimo de 77 (treze) Mpps (Milhões de pacotes por segundo);
- C.1.8. Deve estar configurado com pelo menos, 48 (quarenta e oito) portas fixas em (Fast Ethernet, 10/100/1000, autonegociáveis, em conectores RJ-45 (UTP), quatro portas 10/100/1000 do tipo mini-GBIC;
- C.1.9. O equipamento deve permitir o uso simultâneo de todas as interfaces solicitadas;
- C.1.10. Deve permitir no mínimo, 4 instâncias de Multiple Spanning Tree Protocol (IEEE 802.1s);
- C.1.11. Deve implementar classificação de tráfego baseada em informações pertinentes às camadas 2, 3 e 4 do modelo OSI;
- C.1.12. Deve implementar Ingress Rate Limiting;
- C.1.13. Deve permitir agregação de links conforme o padrão IEEE802.3ad suportando no mínimo 4 portas agregadas por grupo LAG e a criação de no mínimo 6 grupos “LAG” por unidade ou por pilha e permitir que as portas agregadas estejam em qualquer unidade da pilha “Cross-Stack”;
- C.1.14. Deve implementar gerenciamento de fila Weighted Round Robin (WRR);
- C.1.15. Deve implementar no mínimo 4 (quatro) grupos de RMON;
- C.1.16. Deve implementar port mirroring (espelhamento) de até 08 portas em qualquer lugar na pilha;
- C.1.17. Deve permitir a configuração de Layer 2 ACL;
- C.1.18. Deve ser capaz de espelhar os frames recebidos, transmitidos, ou ambos;
- C.1.19. Deve suportar Jumbo frame de até 9.216 bytes (9Kb);
- C.1.20. Deve Possuir 1 (uma) porta RS-232C (DB-9 ou RJ-45) para fins de gerenciamento via console;
- C.1.21. Deve ser entregue com todos os componentes necessários para o seu perfeito funcionamento em rede;
- C.1.22. Deverão ser fornecidos cabos, softwares e manuais necessários à sua instalação;
- C.1.23. Os equipamentos propostos deverão estar em linha de produção, ou seja, sendo produzidos pelo fabricante.

## **C.2. Serviços do Access Point**

- C.2.1. Possuir uma interface 10BASE-T/100BASE-TX Ethernet port, com conector RJ45;
- C.2.2. Possuir 2 antenas externas destacáveis SMA de 5dBi operando em 2.4Ghz;
- C.2.3. Suportar WPA Pre-Shared Key (WPA-PSK), WPA-PSK, WPA-EAP, WPA2-EAP;
- C.2.4. Suportar os modos ponto de acesso, modo bridge, modo repetidor, WISP Client Router e WISP Repeater.
- C.2.5. Fornecer dispositivo para inserção de alimentação em cabo par traçado (Power Injector Giga).

## **C.3. Serviços de Segurança - UTM (Unified Threat Management)**

### **C.3.1. Serviços de Firewall**

- C.3.1.1. Controlar o acesso à internet por endereço IP de origem e destino;
- C.3.1.2. Controlar o acesso à internet por Sub-rede;
- C.3.1.3. Suporte a integração com Servidores de Autenticação;
- C.3.1.4. Implementar a autenticação usuários para qualquer aplicação que se execute sob os protocolos TCP (HTTP, HTTPS, FTP e Telnet);

**C.3.1.5.** Configurar tradução de endereços estáticos – NAT (Network Address Translation);

**C.3.1.6.** Controlar o acesso à internet por períodos do dia, permitindo a aplicação de políticas por horários e por dia da semana;

**C.3.1.7.** Controlar o acesso à internet por domínio;

**C.3.1.8.** Configurar roteamento;

**C.3.1.9.** Configurar Alta Disponibilidade para os dispositivos centrais;

**C.3.1.10.** Configurar VLANS no padrão IEEE 802.1q;

**C.3.1.11.** Configurar conexão entre o firewall e estação de administração e gerenciamento criptografada tanto em interface gráfica quanto em CLI (linha de comando);

**C.3.1.12.** Configurar filtro de pacotes sem controle de estado “stateless” para verificação em camada 2;

**C.3.1.13.** Configurar serviços por porta ou conjunto de portas dos seguintes protocolos, TCP, UDP, ICMP e IP;

**C.3.1.14.** Configurar as regras/políticas de firewall;

**C.3.1.15.** Configurar a abertura de portas por fluxo de dados para serviços que requerem portas dinâmicas;

**C.3.1.16.** Criar regras a serem definidas pela SECTES;

**C.3.1.17.** Configurar o serviço de autenticação para HTTP e FTP se necessário;

**C.3.1.18.** Configurar permissão para que cada endereço IP possa ser associado a um endereço MAC gerando maior controle dos endereços internos e impedindo o IP spoofing;

**C.3.1.19.** Configurar o dispositivo para a detecção de programas de compartilhamento de arquivos (peer-to-peer) e de mensagens instantâneas.

### **C.3.2. Serviços de VPN IPSEC**

**C.3.2.1.** Suporte para configuração de interligação das unidades através de VPN IPsec Site-to-Site.

### **C.3.3. Serviços de Detecção e Prevenção de Intrusos (IPS)**

**C.3.3.1.** Configurar os mecanismos de detecção/proteção de ataques;

**C.3.3.2.** Configurar os métodos de notificação: alarmes na console de administração, alertas via correio eletrônico;

**C.3.3.3.** Monitoramento do comportamento do dispositivo mediante SNMP;

**C.3.3.4.** Configurar a resposta/logs ativa a ataques;

**C.3.3.5.** Configurar as atualizações automáticas de IPS com as últimas atualizações de segurança.

### **C.3.4. Serviços de Antivírus**

**C.3.4.1.** Configurar as funções de Antivírus e Anti-spyware;

**C.3.4.2.** Configurar o Antivírus em tempo real, para ambiente de gateway internet integrado a plataforma de segurança para os seguintes protocolos: HTTP, SMTP, IMAP, POP3 e FTP;

**C.3.4.3.** Configurar a verificação de vírus para aplicativos de mensagens instantâneas (AIM, MSN, Yahoo Messenger, ICQ);

**C.3.4.4.** Configurar o bloqueio de malwares (adware, spyware, hijackers, keyloggers, etc.);

**C.3.4.5.** Configurar o bloqueio de download de arquivos por extensão, nome do arquivo e tipo de arquivo;

**C.3.4.6.** Configurar o bloqueio de download de arquivos pelo seu tamanho;



**C.3.4.7.** Configurar as atualizações automáticas de Antivírus com as últimas atualizações de segurança.

### **C.3.5. Serviços de Qualidade de Serviço (QoS)**

**C.3.5.1.** Configurar o controle e priorização do tráfego, priorizando e garantindo banda para as aplicações (inbound/outbound) através da classificação dos pacotes (Shaping), criação de filas de prioridade, gerência de congestionamento e QoS;

**C.3.5.2.** Configurar a limitação individualmente da banda utilizada por programas específicos.

### **C.3.6. Serviços de Filtro de Conteúdo Web**

**C.3.6.1.** Configurar a monitoração do tráfego internet sem bloqueio de acesso aos usuários;

**C.3.6.2.** Prover termo de responsabilidade on-line para aceite pelo usuário, a ser apresentado toda vez que houver tentativa de acesso a determinado serviço permitido ou bloqueado;

**C.3.6.3.** Configurar a integração ao serviço de diretório padrão LDAP, inclusive o Microsoft Active Directory, reconhecendo contas e grupos de usuários cadastrados;

**C.3.6.4.** Configurar a funcionalidade de identificação transparente de usuários cadastrados no Microsoft Active Directory;

**C.3.6.5.** Customizar mensagem a ser exibida aos usuários na tentativa de acesso a recursos proibidos pela política de segurança da CONTRATADA;

**C.3.6.6.** Configurar a filtragem de todo o conteúdo do tráfego WEB de URLs conhecidas como fonte de material impróprio e códigos (programas/scripts) maliciosos em applets Java, cookies, activeX através de: base de URL própria atualizável;

**C.3.6.7.** Configurar o bloqueio de páginas web através da construção de filtros específicos com mecanismo de busca textual;

**C.3.6.8.** Criar listas personalizadas de URLs permitidas – lista branca e bloqueadas – lista negra;

**C.3.6.9.** Configurar as atualizações automáticas de Web Filtering com as últimas atualizações de segurança.

### **C.3.7. Serviços de Antispam**

**C.3.7.1.** Possuir verificação de a funcionalidade de Antispam a verificação do cabeçalho SMTP do tipo MIME;

**C.3.7.2.** Configurar filtragem de e-mail por palavras chaves;

**C.3.7.3.** Criar a adição de rótulo ao assunto da mensagem quando classificado como SPAM;

**C.3.7.4.** Configurar a checagem de reputação da URL no corpo mensagem de correio eletrônico;

**C.3.7.5.** Configurar as atualizações automáticas de Antispam com as últimas atualizações de segurança.

### **C.3.8. Serviços Adicionais**

**C.3.8.1.** Configurar permissões por tipo aplicações;

**C.3.8.2.** Configurar o balanceamento e a redundância dos links Wan e de Internet da CONTRATADA;

**C.3.8.3.** Configurar o fluxo de tráfego SSL para aumentar o nível de segurança;

**C.3.8.4.** Efetuar o controle contra vazamento de dados;

**C.3.8.5.** Configurar as atualizações automáticas dos softwares com as últimas versões.

### **C.3.9. Serviços de Administração e Gerenciamento**

**C.3.9.1.** Configurar as políticas de segurança do Cliente;

**C.3.9.2.** Fazer, se necessário, configurações em linha de comando;

**C.3.9.3.** Criar usuários e senha para administração e gerenciamento, tanto como para a interface gráfica de usuário como a console de administração de linha de comandos (SSH);

**C.3.9.4.** Configurar perfis administrativos com 02 (dois) perfis para administração e monitoração do Firewall;

**C.3.9.5.** Configurar e distribuir as políticas de segurança simultaneamente aos dispositivos e softwares de segurança;

**C.3.9.6.** Fazer a monitoração de CPU e memória;

**C.3.9.7.** Atualizar remotamente os firewalls a partir de um ponto centralizado, sem intervenção local;

**C.3.9.8.** Gerenciar centralizadamente todos dispositivos de borda;

**C.3.9.9.** Configurar notificação via e-mail;

**C.3.9.10.** Gerenciar as atualizações automáticas de Antivírus, IPS, Web Filtering e Antispam para estações de trabalho e servidores.

### **C.3.10. Serviços de Análise de Incidentes**

**C.3.10.1.** Configurar o recebimento dos logs de todos os dispositivos;

**C.3.10.2.** Configurar a redundância de disco do tipo RAID 0, RAID 1 ou RAID 5;

**C.3.10.3.** Configurar a visualização de log em tempo real de tráfegos de rede;

**C.3.10.4.** Configurar a visualização de logs de histórico dos acessos de tráfegos de rede;

**C.3.10.5.** Configurar a visualização dos eventos de auditoria;

**C.3.10.6.** Configurar a realização de backup e restauração dos dados.

**C.3.10.7.** Configurar os relatórios solicitados.

**C.3.10.8.** Configurar a geração de relatórios agendados ou sob-demanda nos formatos HTML e PDF;

**C.3.10.9.** Configurar o envio dos relatórios, conforme item anterior, através de e-mail para usuários pré-definidos;

**C.3.10.10.** Configurar para que relatórios sejam disponibilizados através de FTP;

**C.3.10.11.** Configurar relatórios de acessos autorizados demonstrando a quantidade de acessos autorizados, com a quantidade de bytes trafegados, com visualização detalhada por IP de origem, URL acessada;

**C.3.10.12.** Configurar relatório de utilização da internet por protocolo;

**C.3.10.13.** Configurar relatórios dos 10 (dez) sites web mais acessados, das 10 (dez) categorias de sites web mais acessados e dos 10 (dez) usuários mais ativos;

**C.3.10.14.** Customizar relatórios, incluindo logotipo do Órgão.

### **C.3.11. Serviços de Monitoração**

O serviço de monitoração irá prever os seguintes recursos:

**C.3.11.1.** IP/SNMP Discovery

**C.3.11.2.** Monitoração Gráfica

**C.3.11.3.** Alerta de Métricas de SLA (ITIL) em conformidade com ISO 2700

**C.3.11.4.** Visualização Estratégica de Nós Monitorados

**C.3.11.5.** Network Weathermap

**C.3.11.6.** Monitoração em Tempo Real

### **C.3.12. Padrões e Certificados**

**C.3.12.1.** Certificação ICSA para o Firewall;

- C.3.12.2. Certificação ICSA IPSEC. (VPN IPSec);
- C.3.12.3. Certificação ICSA para Sistema de Detecção de Intrusão;
- C.3.12.4. Certificação ICSA para Antivírus;
- C.3.12.5. Certificação FIPS 140-2 para Firewall;
- C.3.12.6. Certificação Common Criteria como EAL4+.

#### **C.4. Serviços de Suporte Técnico**

- C.4.1. Verificar e acompanhar as atividades, processos e serviços da área de segurança da informação para o atendimento dos Níveis de Serviço solicitados;
- C.4.2. Produzir relatório das ocorrências do período (mês calendário);
- C.4.3. Seguir os seguintes processos do ITIL:
  - C.4.3.1. Gerenciamento de incidentes - Incident Management;
  - C.4.3.2. Gerenciamento de Disponibilidade - Availability Management.
- C.4.4. Alertar sobre a reincidência de ocorrências;
- C.4.5. Produzir e/ou solicitar as rotinas e scripts para execução de tarefas de primeiro e segundo níveis;
- C.4.6. Acompanhar os contratos de Acordo de Nível de Serviço (SLA) e proceder com a abertura de chamados;
- C.4.7. Priorizar os atendimentos críticos, conforme estabelecidos e informados pela SECTES.

#### **D ELEMENTOS QUE COMPÕEM O SERVIÇO**

- D.1. A CONTRATADA disponibilizará o hardware, software, consultoria e serviços.
- D.2. A CONTRATADA responsabilizará pelo SLA, ativação, desativação, gestão dos serviços, suporte técnico 5x8, atualização software 24x7 e atendimento on-site com reposição de peças em até 48 horas úteis após a detecção do problema, tendo um período de 4 horas para o diagnóstico do problema, contando a partir da abertura do chamado pela SECTES ou através de detecção de problema na infraestrutura via monitoramento pró-ativo, conforme tabela G.11.
- D.3. Os serviços contemplam Firewall, Antivírus, AntiSpam, Controle de Acesso de Páginas da Web, IPS/IDS, VPN (Interligação de Sites Remotos), Controle de Aplicações, Análise de Incidentes, Gerência e Administração Remota dos ativos de rede (Switch e Access Point).

#### **H EQUIPAMENTOS**

Os dispositivos centrais e de borda serão integrados na mesma caixa com as funcionalidades mínimas listadas abaixo:

Firewall; VPN IPSec; Detecção e Prevenção de Intrusos (IPS); Anti-X e/ou Anti-Malware e/ou Anti-Grayware; Funcionalidade de TrafficShapping e/ou Qualidade de Serviço (QoS); Funcionalidade de Filtro de Conteúdo Web (URL Filtering); Antivírus; Antispam; Controle de Aplicações (ex: IM, P2P); Balanceamento e Redundância de WAN; Inspeção de Tráfego SSL; Administração e gerenciamento da rede; Análise de incidentes; Atualizações de softwares; Software de segurança para estações de trabalho e servidores; Atualizações automáticas de Antivírus; IPS; Web Filtering e Antispam.

#### **H.1. QUANTITATIVOS DE EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

<b>Descrição</b>	<b>Quantidade Estimada</b>
Appliance Segurança UTM (Unified Threat Management) CORE	02
Appliance Segurança UTM (Unified Threat Management) BORDA	150
Switch Gerenciável 48 portas 10/100/1000	84
Access Point 802.11 a/b/g/n PoE	168

Tabela 02 – Equipamentos disponibilizados

H.1.1 Os equipamentos deverão ser alocados nas unidades pela CONTRATADA, sem nenhum custo adicional para a SECTES, durante todo o período de vigência contratual e somente poderão ser retirados pela CONTRATADA após o decurso de 12 meses contados do término da vigência

contratual.

## H.2. QUANTITATIVOS DE EQUIPAMENTOS A GERENCIAR / MONITORAR

Descrição	Quantidade Estimada
Appliance Segurança UTM CORE	02
Appliance Segurança UTM BORDA	150
Switch Gerenciável 48 portas 10/100/1000	180
Access Point 802.11 a/b/g/n PoE	300
Power Injector Giga PoE	300

Tabela 03 – Equipamentos à Gerenciar

## I TOPOLOGIA DE REDE A SER ADOTADA E CONSIDERADA

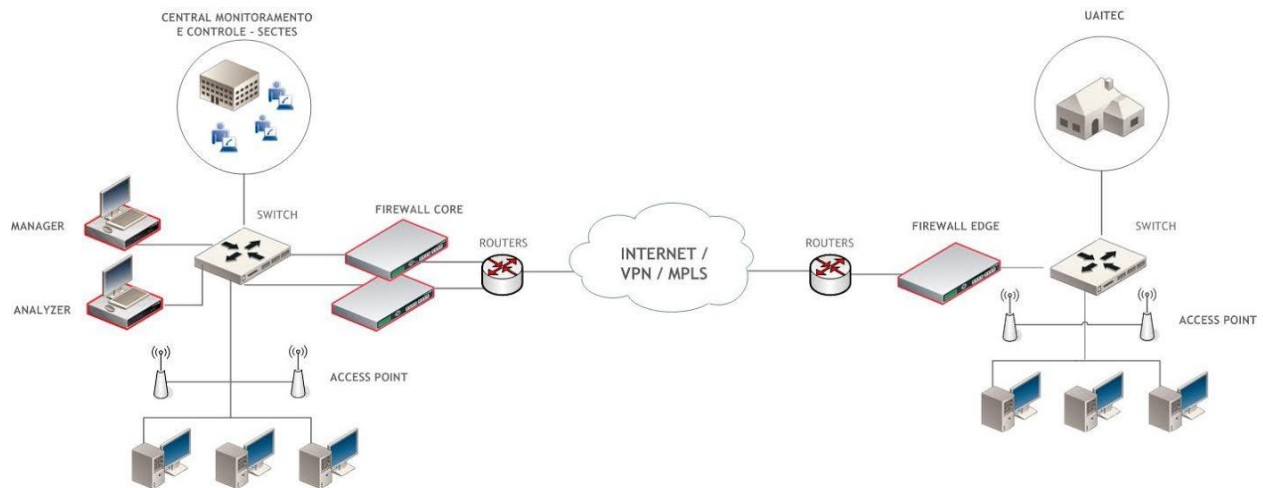


Figura 01 – Topologia de Rede a ser adotada e considerada

## J BENEFÍCIOS

- J.1. Reduz o suporte técnico para correção de problemas nas unidades UAITEC's;
- J.2. Segurança integrada nas unidades UAITEC's com funcionalidades de Firewall, Antivírus, AntiSpam, IPS/IDS e VPN;
- J.3. Controle de Aplicações (Instant Messenger, Peer-to-Peer, etc.) e Controle e Priorização de Tráfego para aplicações (cursos à distância, videoconferência, etc.);
- J.4. Possibilidade de configuração de Rede Virtual Privada (VPN);
- J.5. Análise e correlação de eventos de segurança;
- J.6. Gerenciamento centralizado de todos os serviços de segurança;
- J.7. Gerenciamento centralizado de todos os ativos de redes;
- J.8. Elimina despesas para aquisição de equipamentos e garante evolução tecnológica;
- J.9. Gerência proativa do ambiente, usuários e equipamentos;
- J.10. Equipe técnica especializada em serviços (ITIL);
- J.11. Suporte técnico 8x5x365;
- J.12. Redução de custo com manutenção;

## K MONITORAMENTO

- K.1. Controle sobre a gestão do ambiente de tecnologia;
- K.2. Entendimento e acompanhamento proativo dos ativos e serviços críticos da CONTRATADA;
- K.3. Respaldo proativo para tomadas de decisões;
- K.4. Consolidação de informações de gerências ITIL e práticas CobiT;
- K.5. Compliance padrões e especificações de qualidade;
- K.6. Acompanhamento da disponibilidade dos serviços;
- K.7. Adequação essencial com melhores práticas nacionais e internacionais;
- K.8. Conformidade com requisitos de negócio dentro das normas brasileiras --- NBR 27001 e NBR 27002 (ABNT);
- K.9. Disponibilidade de informações gerenciais críticas e controle, em conformidade essencial com ITIL e com as normas supracitadas.

#### **L ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)**

- L.1. Call Desk (atendimento de 1º nível), através telefone ou e-mail;
- L.2. Suporte remoto especializado de 2º nível;
- L.3. Escalonamento ao 3º nível;
- L.4. Realização de diagnóstico para identificação de falhas ou problemas;
- L.5. Análise de alarmes após abertura do incidente;
- L.6. Atualizações de firmware e correções de bugs de software;
- L.7. Software update (aplicação de patches de correção) na mesma versão do software adquirido pela CONTRATADA;
- L.8. Orientação e aplicação de patches de correção de software (Hot Fix);
- L.9. Gerenciamento dos contratos com os Fabricantes;
- L.10. Envio de analista on-site para a substituição da peça defeituosa, após diagnóstico e abertura de RMA–ReturnMerchandiseAuthorization pelo suporte da CONTRATADA.
- L.11. **Tabela de SLA's**

<b>Serviços</b>	<b>Nível de Serviço (SLA)</b>
Horário de Atendimento Call Desk (Registro do incidente e suporte 1º nível)	5x8 (8h às 18h)
Horário de Atendimento – Suporte 2º e 3º nível	5x8 (8h às 18h)
Tempo para Diagnóstico de um Incidente	Até 4 horas
Tempo de Recuperação Remoto (após diagnóstico do incidente)	Em até 24 horas
Tempo de Recuperação On-site, Reposição de peças (após diagnóstico do incidente)	Em até 48 horas úteis

Tabela 04 – SLA's

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DOCUMENTO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, regendo-se ainda pelas normas e princípios do Código Civil e disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**3.1.** São obrigações da contratada:

- 3.1.1** Iniciar a execução dos serviços contratados, observado os prazos acordados, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

- 3.1.2 Prever e prover o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, mesmo que seja por motivos de férias, descanso semanal, licenças, faltas ao serviço, demissões e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- 3.1.3 Manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir da solicitação do CONTRATANTE;
- 3.1.5 Elaborar e apresentar ao representante da SECTES – Secretaria de Ciência e Tecnologia e Ensino Superior, mensalmente, Relatório dos Serviços Executados, contendo detalhamento do quantitativo por categoria dos serviços prestados, atividades realizadas por categoria, bem como outros relatórios relacionados ao Contrato e solicitados pela SECTES;
- 3.1.6 Manter os seus empregados atualizados tecnologicamente, promovendo os treinamentos e participação em eventos de caráter técnico que permitam a execução dos serviços descritos neste Termo de Referência em regime de excelência, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 3.1.7 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todos os assuntos de interesse da contratante ou da SECTES ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, devendo orientar seus empregados a guardar inteiro sigilo das informações e/ou conhecimento;
- 3.1.8 Assegurar que todos os privilégios de acessos a sistemas, informações e recursos de TI da SECTES sejam revistos, modificados ou revogados quando da transferência, remanejamento, promoção ou demissão de profissionais sob sua responsabilidade;
- 3.1.9 Planejar, desenvolver, implantar, executar e manter os serviços objetos deste TR de acordo com os níveis de serviços estabelecidos;
- 3.1.10 Observar e seguir, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança da informação implementados no ambiente de TI do SECTES;
- 3.1.11 Encaminhar, no início da execução do contrato e quando houver qualquer alteração no quadro de funcionários da contratada, carta de apresentação contendo os respectivos dados pessoais e informações quanto à habilitação e qualificação profissional de todos os seus empregados alocados na execução dos serviços deste Termo de Referência;

### **3.2. São, ainda, obrigações da CONTRATADA:**

- 3.2.1 Executar o serviço com qualidade e presteza, fornecendo toda mão de obra capacitada e necessária à execução dos serviços, responsabilizando-se pelos custos da prestação do serviço;
- 3.2.2 Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais.
- 3.2.3 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, imediatamente e às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 3.2.4 Prestar informações sobre os serviços quando solicitado;
- 3.2.5 Participar à contratante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o prazo de entrega, indicando as medidas para corrigir a situação.
- 3.2.6 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, eventualmente existentes.
- 3.2.7 Não ceder o presente contrato, subcontratar total ou parcialmente, a terceiros sem prévia e expressa concordância da contratante.
- 3.2.8 Manter sigilo profissional e ético, comprometendo-se a não transmitir a terceiros documentos,

dados e informações das quais venha a ter conhecimento na realização dos serviços contratados, salvo autorização formal da contratante.

**3.2.9** Prestar o serviço em conformidade com as especificações do contrato, podendo o coordenador do projeto rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as determinações contratuais;

**3.2.10** Responder por indenização correspondente ao valor pago, recebido devidamente corrigido de acordo com os índices e os prejuízos que venha causar, na eventualidade de desistência, abandono do serviço ou prejuízo causado a terceiros em decorrência da prestação dos serviços.

### **3.3 – São obrigações da CONTRATANTE**

**3.3.1** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados após avaliação do relatório mensal enviado pela contratada à SECTES e atestados pelo Coordenador do Projeto;

**3.3.2** Fornecer toda informação e material necessário para realização do serviço, por intermédio do Coordenador do Projeto e Fiscal do contrato;

**3.3.3** Notificar por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

**3.3.4** Abrir processo administrativo, no caso de descumprimento contratual pela contratada;

**3.3.5** Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos;

**3.3.6** Receber os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto fornecimento dos serviços para fins de pagamento;

**3.3.7** Comunicar ao Coordenador do Projeto e à contratada, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidades;

### **CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**4.1** O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até 60 meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

**4.2** A contratada deverá executar os serviços durante todo o prazo contratual, devendo realizar os serviços nos seguintes prazos:

4.2.1 Grupo 01: Finalizar em até 60 (sessenta) dias;

4.2.2 Grupo 02: Finalizar em até 90 (noventa) dias;

4.2.3 Grupo 03: Após a unidade ser implantada pela SECTES, a CONTRATADA deverá finalizar os serviços em até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela contratante/SECTES;

**4.3** A CONTRATADA ou a CONTRATANTE comunicará, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sobre o termo do período contratual em curso de que não quer a renovação ou a continuação do contrato.)

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1** O valor total pelos serviços contratados é de R\$xx,xx (xxx), conforme proposta apresentada.

**5.2** Os pagamentos se darão durante a execução do contrato, por unidade/mês monitorada, de forma mensal, conforme vigência contratual. A emissão da primeira nota fiscal de serviços será após 30 dias, contados da assinatura do contrato e seu pagamento observará os procedimentos listados

abaixo. A emissão das demais notas em 30 dias contados da emissão anterior e o pagamento seguirá o rito abaixo.

**5.3** Considerando que o serviço contempla a instalação das unidades existentes e das que ainda serão implantadas, os pagamentos serão feitos mediante relatório de serviço emitido pela contratada e autorização do Coordenador do Projeto que atestará o serviço realizado, encaminhando-o para respectivo pagamento, que se dará proporcionalmente ao prazo e serviço executado.

**5.3.1** Em caso de irregularidade na emissão de documento fiscal, o pagamento será efetuado somente a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.

**5.3.2** Dos pagamentos serão deduzidos os encargos fiscais, sociais e previdenciários previstos e na forma da lei.

**5.4** A nota fiscal emitida pela contratada, somente será quitada após ateste da SECTES e expressa autorização do Coordenador do Projeto que avaliará o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

**5.5** O prazo para o trâmite entre a data de emissão da nota, o referido ateste e autorização para pagamento, não será superior a 10 dias úteis.

**5.6** Eventual suspensão de serviços ou falhas no diagnóstico de incidentes apresentados serão devidamente descontados no valor mensal.

## **CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

**6.1.** Na execução dos serviços, os danos ou prejuízos porventura causados a terceiros ou à contratante, decorrentes de dolo ou culpa da contratada serão de inteira responsabilidade desta.

**6.2.** Toda a mão-de-obra necessária à execução dos serviços, bem como os encargos dela decorrentes, correrão às expensas da contratada, sem que, em hipótese alguma possa pretender repassá-los à contratante;

**6.3.** Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividade que constituem seu objeto deverão ser pagos, regularmente, pela contratada e por sua conta exclusiva.

**6.4.** Caberá igualmente à contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social, bem como as de segurança do trabalho pertinentes ao efetivo contrato para execução dos serviços contratados.

**6.5.** O recebimento dos serviços se dará mensalmente, pelo Fiscal do contrato, mediante análise dos relatórios e ateste dos documentos para o respectivo pagamento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

**7.1** A gestão e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e será efetuada conforme determina a Lei nº 8.666/93 e demais atos normativos em vigor, observando, em especial que:

**7.1.1** A gestão e a fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do coordenador do projeto “Reestruturação, ampliação e manutenção da rede de dados das unidades da rede CVT/UAITEC, visando sua adequação para consolidação da rede EAD de Minas Gerais em atendimento aos requisitos da UAB/CAPEs e ao novo marco regulatório da internet no Brasil”.



**7.1.2** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seu gestor ou fiscal, no que concerne à execução do objeto contratado;

**7.2** Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito sem que de qualquer forma,

restringa a plenitude.

**7.3** desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente por Fiscal designado pela SECTES, podendo para isso:

**7.2.1** Sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária;

**7.2.2** Rejeitar quaisquer serviços/fornecimento quando entender que a sua execução está irregular e/ou que os materiais entregues/empregados não são os especificados.

**7.3** A fiscalização da Administração terá livre acesso aos locais de trabalho da mão de obra da CONTRATADA, para assegurar-se de que as tarefas sejam executadas na forma preestabelecida;

**7.4** Ao CONTRATANTE, por intermédio do gestor/ fiscal, é assegurada a gestão e/ou fiscalização dos serviços contratados, de forma a acompanhar a execução contratual, por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

**7.4.1** Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

**7.4.2** A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

**7.4.3** O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

**7.4.4** O cumprimento da execução do escopo contratado e prazos estabelecidos;

**7.5** A Fiscalização se reserva o direito de impugnar os trabalhos que não forem feitos a contento, ficando a CONTRATADA na obrigação de refazê-los, sem ônus para o CONTRATANTE;

**7.6** Os serviços ou bens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

**7.6.1** Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no Orçamento;

**7.6.2** Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste Termo de Referência;

**7.7** A Fiscalização poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venha causar embaraço à fiscalização, que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas ou, ainda, por incompetência, indisciplina ou que perturbe o bom andamento dos trabalhos;

## **CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA**

**8.1** No ato da assinatura contratual deverá a vencedora apresentar garantia de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sob pena de decair o direito à contratação.

**8.2** A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato, caso haja acréscimos.

**8.3** A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

**8.3.1** caução em dinheiro ou título da dívida pública;

**8.3.2** seguro garantia;

**8.3.3** carta de fiança bancária;

**8.4** No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da contratante, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua

prorrogação, em havendo, por toda a duração do contrato, independente de notificação.

**8.5** No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverão estar acompanhados de laudo de avaliação do Banco Central do Brasil, no qual este informara sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.

**8.6** No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar realizar depósito em conta da contratante, aberta especial e exclusivamente para tal fim.

**8.7** A garantia prestada pelo licitante vencedor lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s).

## **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

**9.1.** A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a parte infratora às seguintes sanções:

I – multa de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação por qualquer das partes;

II – de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, por qualquer das partes;

III – de 2% (dois por cento) ao mês, no caso de atraso no cumprimento dos prazos fixados, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento total da obrigação, nos casos dos itens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.3.

IV – de 2% (dois por cento) ao mês, no caso de atraso no cumprimento dos prazos fixados, até o máximo de 10 (dez) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento total da obrigação, excetuando-se os prazos estabelecidos nos itens acima;

V – Na hipótese do previsto no item III, se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das atividades do projeto, a contratada ficará obrigada ao pagamento de perdas e danos, devidamente comprovadas, que excederem ao valor da multa compensatória estabelecida no item “I” acima.

VI – 2% e 1% de juros ao mês por atraso no pagamento, calculados pro rata die.

**9.2** O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado de eventual pagamento devido, ou enviada notificação à mesma para pagamento não havendo crédito.

**9.3** Se a contratada ficar temporariamente impossibilitada, por motivo de força maior, de cumprir com suas obrigações e responsabilidades, poderá comunicar, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração dos prazos pretendidos, que serão devidamente analisados pela instância superior.

**9.4** O comunicado de força maior será julgado à época do seu recebimento com relação à aceitação

ou não dos motivos, podendo ou não a contratante averiguar em fase superior a veracidade do fato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

**10.1.** Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas abaixo:

- IX. Não satisfazer as exigências da contratante com relação à boa qualidade do serviço, bem como não satisfazer as especificações técnicas estabelecidas no presente instrumento.
- X. Violação das obrigações contratuais por qualquer das partes;
- XI. Alteração de objeto social da contratada;
- XII. Não atendimento dos prazos estabelecidos;

**10.2** Além das hipóteses anteriores poderá a contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, recuperação judicial, dissolução e insolvência da contratada.

**10.3** O cancelamento ocasionado em razão da ocorrência de caso fortuito ou força maior não gera pagamento para nenhuma das partes, arcando cada uma com os valores despendidos.

**10.4** Por ser a presente contratação derivada do TCT 21.25/15 – “Reestruturação, ampliação e manutenção da rede de dados das unidades da rede CVT/UAITEC, visando sua adequação para consolidação da rede EAD de Minas Gerais em atendimento aos requisitos da UAB/CAPES e ao novo marco regulatório da internet no Brasil”, também será motivo para a rescisão contratual decisão administrativa ou judicial que suspenda, temporária ou permanentemente, a execução do Projeto, não podendo a contratada apresentar oposição. Sendo-lhe, contudo, reservado o direito ao recebimento dos valores referentes aos serviços efetivamente realizados, o que será atestado e autorizado na forma disciplinada nesse instrumento.

**10.4.1** A decisão administrativa deverá vir acompanhada das razões que fundamentam o relevante interesse público na rescisão.

**10.5** Poderá ocorrer a rescisão por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para os Entes Públicos interessados e envolvidos na prestação do serviço.

**10.6** A rescisão por descumprimento da contratada acarretará interrupção imediata de toda a prestação do serviço, bem como utilização de todos os equipamentos e materiais disponibilizados pela contratada para a prestação do serviço durante o prazo mínimo de seis e máximo de 12 meses, sem que possa reclamar por indenização de uso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente contrato somente poderá ser alterado através de Termo Aditivo, desde que haja interesse das partes, com a apresentação das devidas justificativas adequadas ao objeto inicialmente contratado e ao Projeto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Pelas partes contratantes fica eleito o foro da Comarca de São João Del Rei/MG, com a exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato de prestação de serviços em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

São João del Rei, xx de xxxxx de 20xx.



**Fundação de Apoio a Universidade Federal de São João Del Rei - FAUF**  
**Jucélio Luiz de Paula Sales**  
**Presidente**

**xxxxxx**  
**Representante Legal**

**Visto Jurídico:**

**TESTEMUNHAS**

**1)**

**2)**

**ANEXO III**

**MODELO DECLARAÇÃO DO TERMO DE OPÇÃO  
(EMPRESAS ÓPTANTES SIMPLES)**

Da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE  
DO INCISO XI DO ART 3º**

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data (data igual ou superior a da Nota Fiscal). Carimbo do CNPJ

Assinatura do Responsável

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA**

**DECLARAMOS**, para todos os efeitos legais, que ao apresentar uma proposta, com preços e prazos indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, às quais nos submetemos incondicional e integralmente.

(Cidade), de \_\_\_\_\_ de 20xx

---

Assinatura (Nome Legível)  
RG n°:

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(Nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_ sediada à (endereço completo), **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade), de \_\_\_\_\_ de 20xx

---

Assinatura (Nome Legível)  
RG nº:

**ANEXO VI**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei - FAUF

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as normas específicas do Edital de Seleção Pública nº 002/2015 e do Termo de Referência para a contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para o fornecimento de serviços em soluções de segurança, incluindo gerenciamento e manutenção nos ativos de rede e infraestrutura existentes, compreendendo disponibilização de hardware/software com garantia de alta disponibilidade, instalação, monitoração, suporte técnico e serviços de atualização, presencialmente e remotamente, a serem executados de forma contínua, nas unidades UAITEC's, conforme relação no Anexo A – Relação de unidades CVT's/UAITEC's do Termo de Referência, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, prestar os serviços na forma prevista na Seleção Pública e seus anexos pelo valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

(Cidade), de \_\_\_\_\_ de 20xx

\_\_\_\_\_  
Assinatura (Nome Legível)  
RG nº:



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a)\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) Microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Cidade), de \_\_\_\_\_ de 20xx

---

Assinatura (Nome Legível)  
RG nº:

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ sediada à (endereço  
completo), \_\_\_\_\_ declara para os  
devidos fins que:

a) (  ) em obediência ao artigo 32, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) (  ) em cumprimento ao inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de 16 anos.

(  ) **Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

c) (  ) estar ciente de que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação.

.....  
(local e data)

.....  
(Assinatura do representante legal)

**ANEXO IX**

**MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

Vimos pelo presente, informar que recebemos o(s)  
serviço(s)

---

---

---

---

---

---

---

---

em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, conforme Nota Fiscal número \_\_\_\_\_, que se encontra em perfeitas condições.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura (Nome Legível)  
RG nº: